



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 23/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
23	Aquisição de Material	05/01/2018	33
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9036-1	CLEONEIA FIAMONCINI	36/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2004	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ATÉ O 15º DIA ÚTIL D	
Órgão			
Código	Nome		
02	PODER EXECUTIVO		
Entrega			
Local	Prazo		
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ASSIM SUPRIR A DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015820	ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES	U	1.500,00	2,03	3.045,00
	ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS				
015829	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO	U	800,00	3,63	2.904,00
	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.				
015839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS	K	1.500,00	3,82	5.730,00
	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.				
015842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIM	U	900,00	13,62	12.258,00
	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS				
015845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	K	1.000,00	1,67	1.670,00
	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS				
021697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL	L	1.000,00	11,43	11.430,00
	Sem adição de açúcar 1 litro.				
021770	PÃO CASEIRO	KG	3.000,00	8,92	26.760,00
	PÃO CASEIRO				
021771	CUCA CASEIRA	KG	2.000,00	9,97	19.940,00
	CUCA CASEIRA				
022413	CENOURA	K	600,00	3,05	1.830,00
	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.				
022415	ABOBRIHA VERDE	K	300,00	3,42	1.026,00
	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando				
022419	BETERRABA	K	300,00	3,16	948,00
	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.				
022422	COUVE-FLOR	U	800,00	3,74	2.992,00
	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.				
022449	BATATA SALSA	K	300,00	5,77	1.731,00
	Batata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.				
022453	VAGEM	K	250,00	6,26	1.565,00
	Vagem - verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando.				
023161	BATATA DOCE	K	300,00	3,10	930,00
	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.				



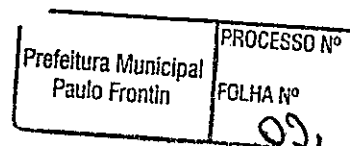
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 23/2018

Termo de Referência

Equiplano					Página:2
023174	COUVE MANTEIGA	K	100,00	3,07	307,00
	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 1 KG, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.				
023175	LARANJA LIMA	K	2.400,00	3,17	7.608,00
	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG.				
023458	BATATA INGLESA	KG	1.200,00	2,66	3.192,00
	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis				
023459	PEPINO	KG	600,00	2,90	1.740,00
	PEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar.				
023576	TOMATE	K	500,00	4,07	2.035,00
	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.				
023725	AGRIÃO	MS	300,00	3,41	1.023,00
023726	AIPIM (DESCASCADA)	K	200,00	4,82	964,00
023727	AMEIXA VERMELHA	K	500,00	7,19	3.595,00
023728	CAQUI	K	2.000,00	5,35	10.700,00
023729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	MS	80,00	3,88	310,40
023729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	MS	50,00	3,88	194,00
023730	MELANCIA	K	1.400,00	1,66	2.324,00
023731	MELÃO	K	600,00	3,29	1.974,00
023732	KIWI	K	2.400,00	5,02	12.048,00
023733	PÊSSEGO	K	2.200,00	5,00	11.000,00
023734	UVA	K	300,00	8,90	2.670,00
025502	FEIJÃO PRETO	K	600,00	4,73	2.838,00
025503	TANGERINA PONKAN	L	2.000,00	3,89	7.780,00
TOTAL					167.061,40

TOTAL GERAL 167.061,40





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 021/2017
2017.

Paulo Frontin, 06 de novembro de

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Tem este a finalidade de solicitar com **URGÊNCIA**, a publicação de edital para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para assim suprir a demanda das instituições de ensino municipais de Paulo Frontin, com vigência contratual de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

	Produto	Und de medida	Quantidade
01	Abobrinha	Kg	300
02	Agrião	Kg/ Maço	300
03	Aipim (descascada)	Kg	200
04	Alface	Kg/ und	1.500
05	Ameixa vermelha	kg	500
06	Batata doce	Kg	300
07	Batata inglesa	Kg	1.200
08	Batata salsa	Kg	300
09	Beterraba	kg	300
10	Brócolis	Kg/ und	800
11	Caqui	Kg	2.000
12	Cebolinha	kg	50
13	Cenoura	Kg	600
14	Couve flor	Kg/ und	800
15	Couve manteiga	Kg/ maço	100
16	Feijão preto	Kg	600
17	Kiwi	Kg	2.400
18	Laranja lima	Kg	2.400
19	Maçã	Kg	1.500
20	Melancia	Kg	1.400
21	Melão	Kg	600
22	Morango	Kg	900

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03

23	Pepino	Kg	600
24	Pêssego	Kg	2.200
25	Repolho	Kg	1.000
26	Salsinha	Kg/ Maço	80
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000
28	Tomate	Kg	500
29	Uva	Kg	300
30	Vagem	kg	250
31	Cuca caseira	Kg	2.000
32	Pão Caseiro	Kg	3.000
33	Suco de Uva concentrado – 100 % natural	Lt	1.000

As cotações de preços para a referida solicitação do(s) item(s), constam anexo.

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


CLEONEIA FIAMONCINI
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 20/2017

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação no Anexo e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do município de Paulo Frontin/Paraná.

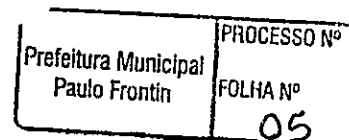
1.1- OBJETO DETALHADO

Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Temos por finalidade:

- Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar;
- Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº 38, 2009.

1.2. No quadro abaixo constam as descrições que se destinam os itens do objeto:

	Produto	Und de medida	Quantidade
--	---------	---------------	------------

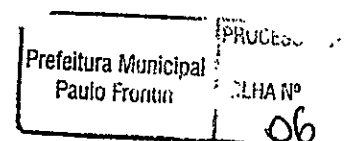


01	Abobrinha	Kg	300
02	Agrião	Kg/ Maço	300
03	Aipim (descascada)	Kg	200
04	Alface	Kg/ und	1.500
05	Ameixa vermelha	kg	500
06	Batata doce	Kg	300
07	Batata inglesa	Kg	1.200
08	Batata salsa	Kg	300
09	Beterraba	Kg	300
10	Brócolis	Kg/ und	800
11	Caqui	Kg	2.000
12	Cebolinha	kg	50
13	Cenoura	Kg	600
14	Couve flor	Kg/ und	800
15	Couve manteiga	Kg/ maço	100
16	Feijão preto	Kg	600
17	Kiwi	Kg	2.400
18	Laranja lima	Kg	2.400
19	Maçã	Kg	1.500
20	Melancia	Kg	1.400
21	Melão	Kg	600
22	Morango	Kg	900
23	Pepino	Kg	600
24	Pêssego	Kg	2.200
25	Repolho	Kg	1.000
26	Salsinha	Kg/ Maço	80
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000
28	Tomate	Kg	500
29	Uva	Kg	300
30	Vagem	kg	250
31	Cuca caseira	Kg	2.000
32	Pão Caseiro	Kg	3.000
33	Suco de Uva concentrado – 100 % natural	Lt	1.000

2- JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin atende atualmente aproximadamente 700 alunos distribuídos nos atendimentos de creches, educação infantil, ensino fundamental, sendo que a entrega e preparo de alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional.

A resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 – art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 – art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros



alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações:

- a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Além de promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, é uma forma de estimular a permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local/regional, compra que gera renda e cria oportunidades, beneficiando as famílias agricultoras.

Salientamos ainda que a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações por meio de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios é de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

4.1 O contrato será efetuado com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela equipe da secretaria municipal de educação.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas na Central de Recebimento de Alimentos, situado a Rua Rui Barbosa s/ nº (Fundos da Secretaria Municipal de Educação).

4.3 Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, para a verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FGLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

tipo de embalagem primária é secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes anexos.

4.4 Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos.

4.5 Para adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer alimentos de acordo com Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

4.6 A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

4.7 Será de exclusiva responsabilidade da contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

4.8 A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

4.8.1 Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

4.8.2 Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

4.9 A distribuição dos gêneros alimentícios às Instituições educacionais do município de Paulo Frontin não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

5- Dotação Orçamentária

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.


CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de outubro 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

	Produto	Und de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Abobrinha	Kg	300	4,77	1431,00
02	Agrião	Kg/ maço	300	2,90	870,00
03	Aipim (doce) C/CASCA	Kg	200	3,87	774,00
04	Alface	kg / und	1.500	2,30	3450,00
05	Ameixa vermelha	kg	500	13,90	6950,00
06	Batata doce	Kg	300	4,10	1230,00
07	Batata inglesa	Kg	1.200	2,80	3360,00
08	Batata salsa	Kg	300	6,89	2067,00
09	Beterraba	Kg/ maço	300	3,89	1167,00
10	Brócolis	kg / und	800	4,57	3656,00
11	Caqui	Kg	2.000	4,89	9780,00
12	Cebolinha	Kg/ maço	50	2,89	144,50
13	Cenoura	Kg	600	3,69	2214,00
14	Couve flor	kg und	800	4,67	3736,00
15	Couve manteiga	Kg/ maço	100	2,98	298,00
16	Feijão preto	Kg	600	5,89	3534,00
17	Kiwi	Kg	2.400	4,89	11736,00
18	Laranja lima	Kg	2.400	3,89	9336,00
19	Maçã	Kg	1.500	4,97	7455,00
20	Melancia	Kg	1.400	2,49	3486,00
21	Melão	Kg	600	3,67	2202,00
22	Morango	Kg	900	21,90	19710,00
23	Pepino	Kg	600	3,10	1860,00
24	Pêssego	Kg	2.200	6,90	15180,00
25	Repolho	Kg	1.000	2,89	2890,00
26	Salsinha	Kg/ maço	80	2,89	231,20
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000	4,89	9780,00
28	Tomate	Kg	500	4,77	2385,00
29	Uva	Kg	300	12,90	3870,00
30	Vagem	kg	250	9,67	2417,50
31	Cuca caseira, fresca, com ou sem recheio (conforme solicitação), embaladas em sacos plásticos. Embalagens com	Kg	2.000	10,90	21800,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

	identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente				
32	Pão Caseiro, de trigo Caseiro embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	Kg	3.000	10,49	31,470,00
33	Suco de Uva concentrado – 100 % natural	Lt 500ml	1.000	8,90	8,900,00

Carimbo da empresa e assinatura

10.495.215/0003-46

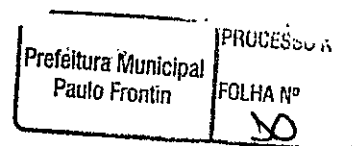
Center Sul Comercio e Distribuição Ltda

Avenida Paraná, 590 Centro
CEP 84 635-000 Paulo Frontin PR

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração


CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de outubro 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

	Produto	Unid. de medida	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abobrinha	Kg	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
02	Agrião	Kg/maço	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
03	Aipim (descascado)	Kg	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
04	Alface	Kg/und	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
05	Ameixa vermelha	Kg	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
06	Batata doce	Kg	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
07	Batata inglesa	Kg	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
08	Batata salsa	Kg	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
09	Beterraba	Kg/maço	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
10	Brócolis	Kg/und	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
11	Caqui	Kg	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
12	Cebolinha	Kg/maço	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
13	Cenoura	Kg	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
14	Couve flor	Kg	800	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
15	Couve manteiga	Kg/maço	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
16	Feijão preto	Kg	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
17	Kiwi	Kg	2.400	R\$ 3,39	R\$ 8.136,00
18	Laranja lima	Kg	2.400	R\$ 1,69	R\$ 4.056,00
19	Maça	Kg	1.500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
20	Melancia	Kg	1.400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
21	Melão	Kg	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
22	Morango	Kg	900	R\$ 7,76	R\$ 6.984,00
23	Pepino	Kg	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
24	Pêssego	Kg	2.200	R\$ 3,15	R\$ 6.930,00
25	Repolho	Kg	1.000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
26	Salsinha	Kg/maço	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
28	Tomate	Kg	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
29	Uva	Kg	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
30	Vagem	Kg	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
31	Cuca caseira, fresca, com ou sem recheio, (conforme solicitação) embaladas em sacos plásticos. Embalagens	kg	2.000	R\$ 9,48	R\$18.960,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

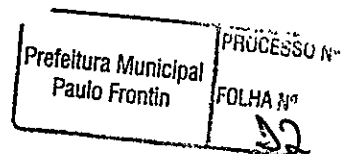
	com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.				
32	Pão caseiro, de trigo Caseiro embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	kg	3.000	R\$ 8,53	R\$25.590,00
33	Suco de Uva concentrado - 100% natural.			R\$	R\$

Carimbo da empresa e assinatura

16.383.914/0001-19
Associação dos Produtores
da Agricultura Familiar e
Produtos Coloniais de
Paulo Frontin
R. Alexandre Popia – Centro
CEP 84.635-000 – Paulo Frontin – PR

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2017


a) URBANO REISDORFER – presidente.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de outubro 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

	Produto	Und de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Abobrinha	Kg	300	2,60	
02	Agrião	Kg/ maço	300	2,35	
03	Aipim (descascada)	Kg	200	6,99	
04	Alface	Kg/ und	1.500	1,30	
05	Ameixa vermelha	kg	500	5,00	
06	Batata doce	Kg	300	2,60	
07	Batata inglesa	Kg	1.200	2,60	
08	Batata salsa	Kg	300	6,50	
09	Beterraba	Kg/ maço	300	2,60	
10	Brócolis	Kg/ und	800	2,80	
11	Caqui	Kg	2.000	7,80	
12	Cebolinha	Kg/ maço	50	-	
13	Cenoura	Kg	600	2,60	
14	Couve flor	kg	800	2,80	
15	Couve manteiga	Kg/ maço	100	-	
16	Feijão preto	Kg	600	4,50	
17	Kiwi	Kg	2.400	6,50	
18	Laranja lima	Kg	2.400	3,90	
19	Maçã	Kg	1.500	2,99	
20	Melancia	Kg	1.400	1,56	
21	Melão	Kg	600	3,50	
22	Morango	Kg	900	12,00	
23	Pepino	Kg	600	2,60	
24	Pêssego	Kg	2.200	5,00	
25	Repolho	Kg	1.000	0,99	
26	Salsinha	Kg/ maço	80	-	
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000	5,20	
28	Tomate	Kg	500	3,90	
29	Uva	Kg	300	9,75	
30	Vagem	kg	250	6,50	
31	Cuca caseira, fresca, com ou sem recheio (conforme solicitação), embaladas em sacos plásticos. Embalagens com	Kg VN	2.000	7,99	

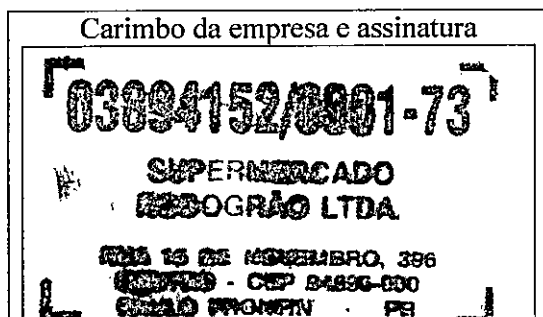


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

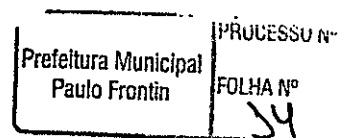
	identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente				
32	Pão Caseiro, de trigo Caseiro embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	Kg UN	3.000	5,29	
33	Suco de Uva concentrado – 100 % natural	Lt LITRO	1.000	35,00	



Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de outubro 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

	Produto	Und de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Abobrinha	Kg	300	3,90	
02	Agrião	Kg/ maço	300	3,49	
03	Aipim (descascada)	Kg	200	5,20	
04	Alface	Kg/ und	1.500	1,30	
05	Ameixa vermelha	kg	500	4,80	
06	Batata doce	Kg	300	3,30	
07	Batata inglesa	Kg	1.200	2,69	
08	Batata salsa	Kg	300	5,20	
09	Beterraba	Kg/ maço	300	3,40	
10	Brócolis	Kg/ und	800	2,95	
11	Caqui	Kg	2.000	5,40	
12	Cebolinha	Kg/ maço	50	2,80	
13	Cenoura	Kg	600	3,40	
14	Couve flor	kg	800	3,30	
15	Couve manteiga	Kg/ maço	100	2,80	
16	Feijão preto	Kg	600	4,89	
17	Kiwi	Kg	2.400	5,30	
18	Laranja lima	Kg	2.400	3,20	
19	Maçã	Kg	1.500	3,90	
20	Melancia	Kg	1.400	1,40	
21	Melão	Kg	600	3,30	
22	Morango	Kg	900	12,80	
23	Pepino	Kg	600	3,40	
24	Pêssego	Kg	2.200	4,95	
25	Repolho	Kg	1.000	1,30	
26	Salsinha	Kg/ maço	80	6,99	
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000	4,20	
28	Tomate	Kg	500	4,59	
29	Uva	Kg	300	8,90	
30	Vagem	kg	250	5,30	
31	Cuca caseira, fresca, com ou sem recheio (conforme solicitação), embaladas em sacos plásticos. Embalagens com	Kg	2.000	11,49	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

	identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente				
32	Pão Caseiro, de trigo Caseiro embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	Kg	3.000	11,35	
33	Suco de Uva concentrado – 100 % natural	Lt	1.000	8,90	

Carimbo da empresa e assinatura

CNPJ 05.514.965/0001-16

Supermercado

Nossa Senhora Aparecida

Rua 14 de Dezembro, 99 - Centro

CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração


CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de outubro 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

	Produto	Und de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Abobrinha	Kg	300		
02	Agrião	Kg/ maço	300		
03	Aipim (descascada)	Kg	200		
04	Alface	Kg/ und	1.500		
05	Ameixa vermelha	kg	500		
06	Batata doce	Kg	300		
07	Batata inglesa	Kg	1.200		
08	Batata salsa	Kg	300		
09	Beterraba	Kg/ maço	300		
10	Brócolis	Kg/ und	800		
11	Caqui	Kg	2.000		
12	Cebolinha	Kg/ maço	50		
13	Cenoura	Kg	600		
14	Couve flor	kg	800		
15	Couve manteiga	Kg/ maço	100		
16	Feijão preto	Kg	600		
17	Kiwi	Kg	2.400		
18	Laranja lima	Kg	2.400		
19	Maçã	Kg	1.500		
20	Melancia	Kg	1.400		
21	Melão	Kg	600		
22	Morango	Kg	900		
23	Pepino	Kg	600		
24	Pêssego	Kg	2.200		
25	Repolho	Kg	1.000		
26	Salsinha	Kg/ maço	80		
27	Tangerina Ponkan	Kg	2.000		
28	Tomate	Kg	500		
29	Uva	Kg	300		
30	Vagem	kg	250		
31	Cuca caseira, fresca, com ou sem recheio (conforme solicitação), embaladas em sacos plásticos. Embalagens com	Kg	2.000		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

	identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente				
32	Pão Caseiro, de trigo Caseiro embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente	Kg	3.000		
33	Suco de Uva concentrado - 100 % natural	Lt	1.000	12,90	12.900,00

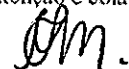
INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME
Sucos de Uva Pico da Serra
CNPJ: 08.398.843/0001-08 - Bela Vista do Toldo - SC

Carimbo da empresa e assinatura
08.398.843/0001-08
INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS
CARREIRO LTDA - ME
LOCALIDADE DE SERRA DO LUCINDO
SERRA DO LUCINDO CEP 89.478-000
BELA VISTA DO TOLDO - SANTA CATARINA


Celestino Falkiewicz

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração


CLEONÉIA FIAMONCINI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000004

Equipamento

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22415 ABOBRINHA VERDE	K	300,00	2,41	3,42	4,77
		Total:	723,00	1.026,00	1.431,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			2,41*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			4,77
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,90
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23725 AGRIÃO	K	300,00	2,35	3,41	4,90
		Total:	705,00	1.023,00	1.470,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			4,90
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			2,90
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,49
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,35*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23726 AIPIM (DESCASCADA)	K	200,00	3,23	4,82	6,99
		Total:	646,00	964,00	1.398,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,23*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			3,87
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			5,20
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			6,99

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15820 ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE	U	1.500,00	1,30	2,03	3,20
		Total:	1.950,00	3.045,00	4.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,20
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			2,30
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			1,30*
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			1,30*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23727 AMEIXA VERMELHA	K	500,00	4,80	7,19	13,90
		Total:	2.400,00	3.595,00	6.950,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			5,05
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			13,90
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			4,80*
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			5,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23161 BATATA DOCE	K	300,00	2,39	3,10	4,10
		Total:	717,00	930,00	1.230,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			2,39*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			4,10
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,30
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23458 BATATA INGLESIA	KG	1.200,00	2,56	2,66	2,80
		Total:	3.072,00	3.192,00	3.360,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			2,56*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			2,80
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			2,69
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22449 BATATA SALSA	K	300,00	5,77	5,77	6,89



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000004

Equipamento

Página:2

		Total:	1.347,00	1.731,00	2.067,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO				4,49*	
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				6,89	
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME				5,20	
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP				6,50	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
22419	BETERRABA	K	300,00	2,60	3,16	3,89
		Total:	780,00	948,00	1.167,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			2,75		
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			3,89		
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,40		
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,60*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15829 BROCOLIS: CABEÇA BEM FECHADA; DE 1ª QUALIDADE; NÃO PODE	U.	800,00	2,80	3,63	4,57
		Total:	2.240,00	2.904,00	3.656,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			4,19		
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			4,57		
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			2,95		
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,80*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23728 CAQUI	K	2.000,00	3,30	5,35	7,80
		Total:	6.600,00	10.700,00	15.600,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,30*		
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			4,89		
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			5,40		
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			7,80		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22413 CENOURA	K	600,00	2,50	3,05	3,69
		Total:	1.500,00	1.830,00	2.214,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			2,50*		
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			3,69		
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,40		
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,60		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23729 CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	MS	130,00	2,80	3,88	5,96
		Total:	364,00	504,40	774,80

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			5,96		
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			2,89		
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			2,80*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23174 COUVE MANTEIGA	K	100,00	2,80	3,07	3,44
		Total:	280,00	307,00	344,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,44		
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			2,98		
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			2,80*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22422 COUVE-FLOR	K	800,00	2,80	3,74	4,67
		Total:	2.240,00	2.992,00	3.736,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		4,18		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		4,67		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		3,30		



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000004

Equilíbrio

Página:3

1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP					2,80*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21771 CUCA CASEIRA	KG	2.000,00	7,99	9,97	11,49
Total:			15.980,00	19.940,00	22.980,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			9,48
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			10,90
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			11,49
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			7,99*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25502 FEIJÃO PRETO	K	600,00	3,63	4,73	5,89
Total:			2.178,00	2.838,00	3.534,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,63*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			5,89
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			4,89
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			4,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23732 KIWI	K	2.400,00	3,39	5,02	6,50
Total:			8.136,00	12.048,00	15.600,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,39*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			4,89
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			5,30
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			6,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23175 LARANJA LIMA	K	2.400,00	1,69	3,17	3,90
Total:			4.056,00	7.608,00	9.360,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			1,69*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			3,89
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,20
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			3,90

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15839 MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO	K	1.500,00	2,99	3,82	4,97
Total:			4.485,00	5.730,00	7.455,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			3,43
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			4,97
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,90
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			2,99*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23730 MELANCIA	K	1.400,00	1,20	1,66	2,49
Total:			1.680,00	2.324,00	3.486,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			1,20*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			2,49
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			1,40
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			1,56

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23731 MELÃO	K	600,00	2,68	3,29	3,67
Total:			1.608,00	1.974,00	2.202,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO			2,68*
3410-0 CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			3,67
4019-3 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME			3,30
1250-5 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP			3,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15842 MORANGO DE 1ª QUALIDADE FIRME E SEM MANCHAS, GRAU	U	900,00	7,76	13,62	21,90



Equiplano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000004

Página:4

		Total:	6.984,00	12.258,00	19.710,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		7,76*		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		21,90		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		12,80		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		12,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
21770	PÃO CASEIRO	KG	3.000,00	5,29	8,92
		Total:	15.870,00	26.760,00	34.050,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		8,53		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		10,49		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		11,35		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		5,29*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
23459	PEPINO	KG	600,00	2,50	2,90
		Total:	1.500,00	1.740,00	2.040,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		2,50*		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		3,10		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		3,40		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		2,60		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
23733	PÊSSEGO	K	2.200,00	3,15	5,00
		Total:	6.930,00	11.000,00	15.180,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		3,15*		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		6,90		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		4,95		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		5,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	K	1.000,00	0,99	1,67
		Total:	990,00	1.670,00	2.890,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		1,51		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		2,89		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		1,30		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		0,99*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL	L	1.000,00	8,90	11,43
		Total:	8.900,00	11.430,00	15.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		8,90*		
14229-8	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME		12,90		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		8,90*		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		15,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
25503	TANGERINA PONKAN	L	2.000,00	1,27	3,89
		Total:	2.540,00	7.780,00	10.400,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		1,27*		
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		4,89		
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		4,20		
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		5,20		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
23576	TOMATE	K	500,00	3,02	4,07
		Total:	1.510,00	2.035,00	2.385,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		3,02*		



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000004

Equipamento

Página: 5

3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	4,77
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME	4,59
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP	3,90

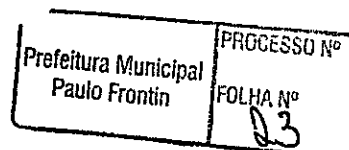
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
23734	UVA	K	300,00	4,03	8,90
Total:			1.209,00	2.670,00	3.870,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		4,03*
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		12,90
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		8,90
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		9,75

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
22453	VAGEM	K	250,00	3,58	6,26
Total:			895,00	1.565,00	2.417,50

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
3701-0	ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO		3,58*
3410-0	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		9,67
4019-3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME		5,30
1250-5	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - EPP		6,50

Total geral: 111.015,00 167.061,40 222.757,30





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 08/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 23/2018

Nº Processo: 36/2018

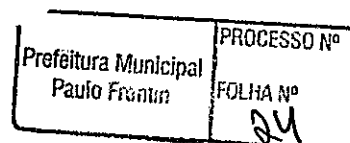
Objeto Solicitado: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (merenda escolar);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
600	112	02004	2043	3.3.90.32.05.00	R\$ 108.488,00	R\$ 70.000,00
595	000	02004	2043	3.3.90.32.05.00	R\$ 141.512,00	R\$ 97.061,40
TOTAL						R\$ 167.061,40

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2018.


DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

1 - PREÂMBULO

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SIVA NETO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **22 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018**, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.

2 - OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrições e quantidades constantes do **Anexo I**.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	595	02.004.12.361.1205.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2018	600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

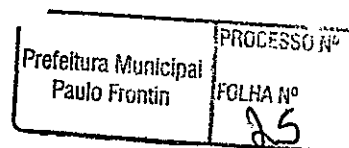
5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

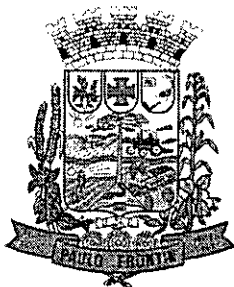
5.1 - Fornecimento

O fornecimento será de acordo com solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e elaborada pela nutricionista da rede municipal de ensino.

5.2 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

As especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos constam no **Anexo III** deste edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3 - Locais de Entrega

Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme lista constante no **Anexo IV**.

5.4 - Quantidade a serem adquiridas

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.5 - Preço

O valor de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos fornecedores, respeitado os valores máximos admitidos constantes do **Anexo I**.

6 - DA HABILITAÇÃO – Envelope n.º 01

6.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

6.2 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificações da autenticidade no site correspondente.

6.3 - Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope n.º 01.

6.4 - Deverá ser apresentado Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital, obedecendo ao seguinte:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinha, contendo a identificação do Agricultor ou cooperativa/associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), por seu representante legal quando cooperativa/associação ou do Agricultor conforme o caso;
- b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificação do **Anexo I** do presente Edital, bem como a quantidade a ser oferecida;

6.4.1 - As despesas referentes ao cumprimento do objeto deste Edital, tais como: embalagens, transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros, deverão estar inclusas no valor proposto.

6.5 - O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

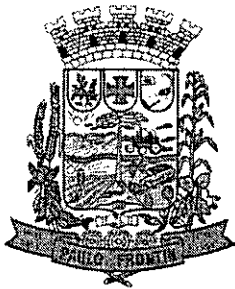
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ/CPF:

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

6.6 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo **Anexo V**.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.7 – Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);
 - II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;
 - IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – **Anexo V**.
- 6.7.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

6.8 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas ou Associações, detentores de DAP jurídica:

- I- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 - II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - V - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - IX – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;
 - X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda – **Anexo VI**.
 - XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – **Anexo VIII**.
- 6.8.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.
- 7.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 7.3 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 7.4 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5 - Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.2 e 7.3.

7.6 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridades organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.7 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.

8.2 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.3 - Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal.

9 – CONTRATAÇÃO

9.1 - Após o prazo da publicação da relação dos proponentes classificados, o(s) selecionado(s) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem junto à Administração para assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**.

9.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, conforme a quantidade solicitada pela **CONTRATANTE** acompanhada, se o fornecedor seja Pessoa Física, da Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e especificações técnicas constantes no **Anexo III** do edital.

11.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos nesta chamada pública.

11.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.5 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

11.6 - Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.7 - Os produtos de caráter semanal devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino.

11.8 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

12.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

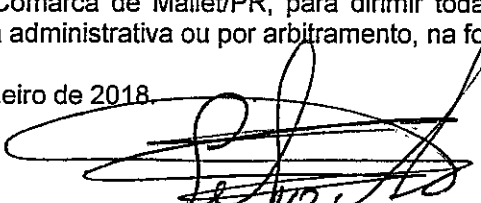
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.4 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

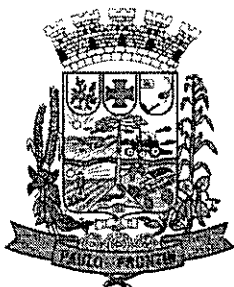
13 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

Descrições e quantidades de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

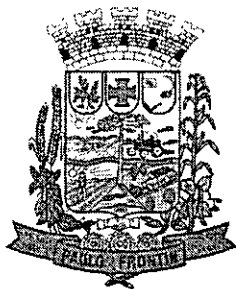
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS	1.500,00	U	2,03	3.045,00
2	15829	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	800,00	U	3,63	2.904,00
3	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	1.500,00	K	3,82	5.730,00
4	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS	900,00	U	13,62	12.258,00
5	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	1.000,00	K	1,67	1.670,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,92	26.760,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,97	19.940,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	3,05	1.830,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	300,00	K	3,42	1.026,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	3,16	948,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,74	2.992,00
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar	300,00	K	5,77	1.731,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.				
14	22453	Vagem - verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando.	250,00	K	6,26	1.565,00
15	23161	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	300,00	K	3,10	930,00
16	23174	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 1 KG, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	100,00	K	3,07	307,00
17	23175	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG.	2.400,00	K	3,17	7.608,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,66	3.192,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar.	600,00	KG	2,90	1.740,00
20	23576	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.	500,00	K	4,07	2.035,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,41	1.023,00
22	23726	AIPIIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,82	964,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	7,19	3.595,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,35	10.700,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,66	2.324,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,29	1.974,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	5,02	12.048,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	5,00	11.000,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,90	2.670,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,73	2.838,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	L	3,89	7.780,00
TOTAL						167.061,40



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.
- Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença do servidor(a) que receberá os produtos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA N.º .../2018 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

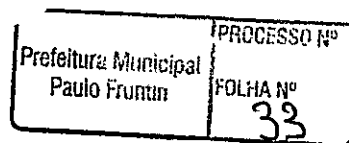
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

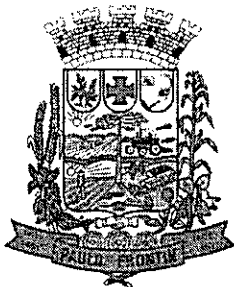
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Dispensa de Licitação n.º 02/2016 – Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mallet-Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, ... de de 2018.

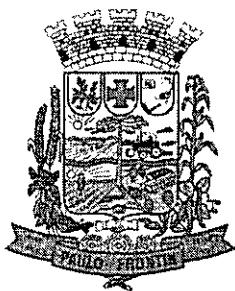
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

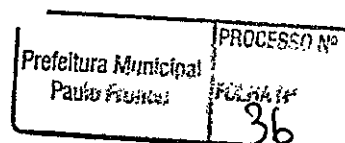
ANEXO III

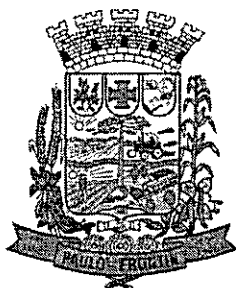
Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

Especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Produto	
Ameixa vermelha, Laranja lima, Morango, kiwi, Pêssego, Tangerina Ponkan	
1	Caracterização
Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.	
2	Análises mínimas
2.1 Características sensoriais próprias	
2.2 Aparência	Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica
2.3 Textura	Própria da espécie e variedade
2.4 Cor	Própria da espécie e variedade
2.5 Aroma	Própria da espécie e variedade
2.6 Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos
2.7 UMIDADE	Isentos de umidade externa anormal
2.8 Resíduos de Agrotóxico	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
2.9 Maturação	Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato
3	Referências
3.1 RDC175/03 ANVISA/MS	
3.2 RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010	

Produto	
Pão caseiro	
1	Caracterização
O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, alvim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. No pão de trigo, deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação. Também pode ser fornecido o pão sem glúten, que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho.	
2	Análises mínimas
2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença



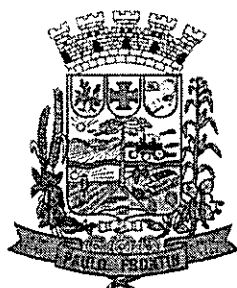


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1 Características sensoriais	Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados
2.1.1 Textura	Própria, macia
2.1.2 Cor	A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo
2.1.3 Aroma	Próprio
2.2 Matéria estranha prejudicial a saúde	Ausência (crítico) isento de sujidades, insetos e bolor
2.3 Corantes e conservantes artificiais	Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)
3 Referências	
3.1 RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010	
3.2 RDC 175/03 ANVISA/MS	
4 Embalagem primária	
4.1 Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.	
4.2 Deve estar acondicionada individualmente. Validade mínima de 3 dias.	
4.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)	

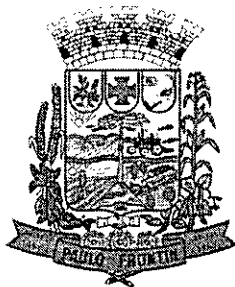
Produto	
Abobrinha, Agrião, Aipim (descascado), Alface, Brócolis, Couve flor, Couve manteiga, Cheiro verde (Salsinha + cebolinha), Cenoura, Feijão preto, Batata inglesa, Batata salsa, Batata doce, Beterraba, tomate, Laranja lima, Morango, Kiwi, Pepino, Repolho, Vagem	
1 Caracterização	
Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos	
2 Análises mínimas	
2.1 Características sensoriais	Serem frescas
2.1.1 Aparência	Sem danos à superfície e ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo ou do tamanho
2.1.2 Textura	Própria
2.1.3 Cor	Própria
2.1.4 Aroma	Própria da espécie e variedade
2.2 Matéria estranha prejudicial a saúde	Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3 Resíduos de Agrotóxicos	Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA
2.4 UMIDADE	Isenta de umidade isenta anormal
3 Referências	
3.1 Resolução - CNNPA nº 12, de 1978	
3.2 RDC ANVISA nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

Relação das Escolas que receberão os alimentos e locais de entrega

Escola	Local de entrega
Escola Municipal Tecla Romko	Rua 22 de Janeiro s/n, centro, Paulo Frontin PR
Extensão da Escola Municipal Tecla Romko	Rua João Treuk s/n, centro, Paulo Frontin PR
Escola Rural Municipal União Brasileira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Escola Municipal Santana	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Escola Rural Municipal Carlos Gomes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice	Rua Duque de Caxias, n.º 204, centro, Paulo Frontin-Pr.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

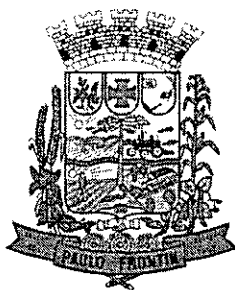
Eu _____, RG _____, CPF _____,
declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Nome e assinatura do Produtor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

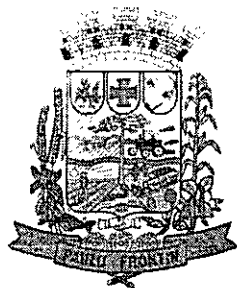
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

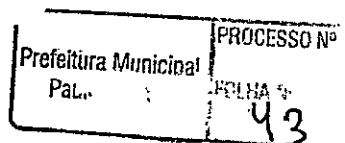
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 CHAMADA PÚBLICA					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Conta N.º da Conta	
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90		3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR	
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.		5. DDD/Fone (42)3543-1210			
6. Nome do representante e e-mail Sebastião Elias da Silva Neto licitação@paulofrontin.pr.gov.br			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Proposto		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

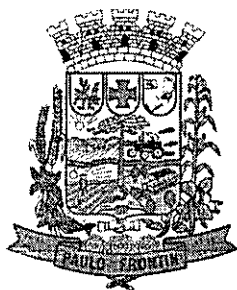


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:





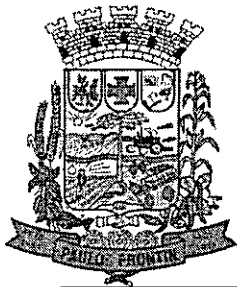
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 CHAMADA PÚBLICA							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE-EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90				3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR	
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.						5. DDD/Fone (42)3543-1210	
6. Nome do representante e e-mail Sebastião Elías da Silva Neto licitação@paulofrontin.pr.gov.br					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade		6. Valor Total	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

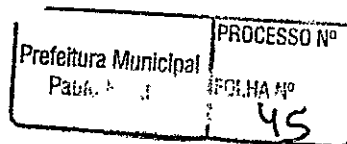
Familiar			e			
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade e	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



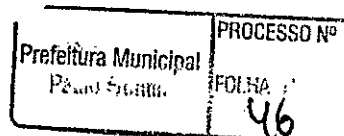


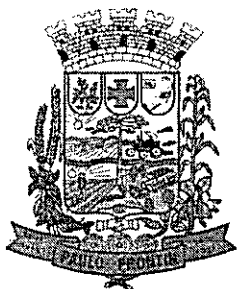
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 CHAMADA PÚBLICA					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N.º da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. N.º da Agência			11. N.º da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90		3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR	
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.				5. DDD/Fone (42)3543-1210	
6. Nome do representante e e-mail Sebastião Elias da Silva Neto licitação@paulofrontin.pr.gov.br				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

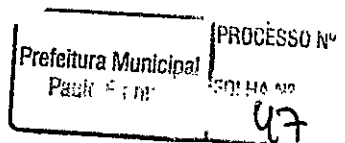
Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

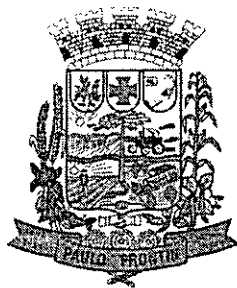
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNP





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX

Dispensa de Licitação n.º 01/2018 – Chamada Pública

TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE ENTREGA/AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE

ATENÇÃO: DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA

RAZÃO SOCIAL da cooperativa/associação	CNPJ
--	------

NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO
----------------	-----------

TIPO DE ALIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
		UNITÁRIO	TOTAL

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

TOTAL	
-------	--

1ª Via S. M. Educação/2ª Via Escola/3ª Via COOPERATIVA/PRODUTOR

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA

Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima.
Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.

Obs.:

DATA DO RECEBIMENTO	NOME COMPLETO
---------------------	---------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RG	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
----	--------------	------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº POL/12 49
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

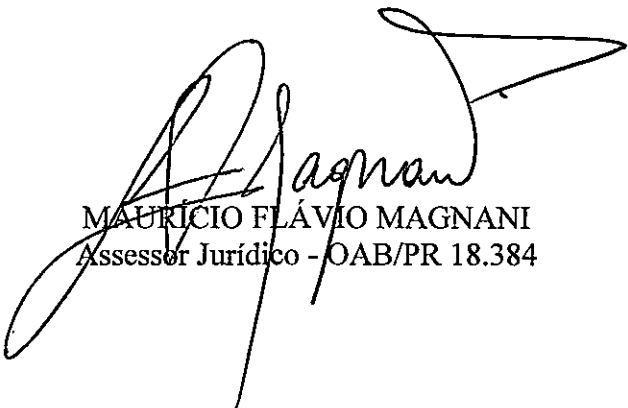
Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do artº 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade Dispensa de Licitação – Chamada Pública sob nº 01/2018, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição constante no item 2 e demais especificações do instrumento convocatório.

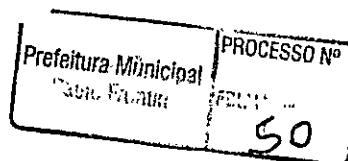
Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual se constata o atendimento às disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação, estando apto o processo licitatório para prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

Paulo Frontin - PR, 16 de janeiro de 2018.


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA -- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 22/01/2018 à 01/02/2018, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, no mesmo endereço acima indicado.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin -- PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/01/2018.

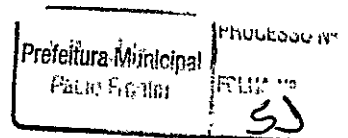
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:58949D57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/01/2018. Edição 1423

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ENVELOPE

Programa Nacional de Alimentação Escolar
ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2018				
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
GRUPO FORMAL / EMPREENDIMENTO FAMILIAR				
1. INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME - CNPJ.: 08.398.843/0001-08				
3. Localidade Serra do Lucindo, Sn	4. Município: Bela Vista do Toldo	5. CEP: 89.478-000		
6. Representante: Celestino Falkiewicz	8. CPF 831.712.409-63	9. Fone: (47) 996850974		
7. Email: celestino.223@hotmail.com	C - Fornecedores participantes - Empreendimento Familiar			
1. Nome	2. CNPJ	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME	08.398.843/0001-08	SDW083988430001211170136	BANCO SICOOB- 3031	67709

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.


INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Fornecedor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CELESTINO FALKIEVECZ CPF.831.712.409-63	Suco de uva Concentrado extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem conservantes, água, sem natural, não 100% fermentado, não alcoólico, frascos de 1,0 Litro. Com registro no Mapa.	Frasco	1.000,00	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Total do projeto					R\$ 11.430,00

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.


INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO VII (cont.)

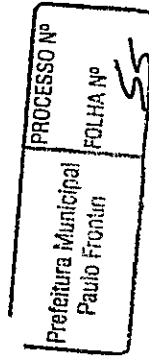
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,00 Litro. Com registro no Mapa	Frasco	1.000,00	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Total do projeto:				R\$ 11.430,00
IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

Entrega conforme cronograma e necessidade da entidade contratante.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Produtor de Sucos enquadrado na especificação do Edital de Chamada Pública 001/2018 – Prefeitura de Paulo Frontin/PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		Fone/E-mail: (47) 996850974 celestino.223@hotmail.com
Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.	CELESTINO FALKIEVECZ Representante	CPF Representante: 831.712.409-63




CELESTINO FALKIEVECZ

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2018				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
GRUPO FORMAL / EMPREENDIMENTO FAMILIAR				
1. INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME - CNPJ.: 08.398.843/0001-08				
3. Localidade Serra do Lucindo, Sn		4. Município: Bela Vista do Toldo		5. CEP: 89.478-000
6. Representante: Celestino Falkievecz		8. CPF 831.712.409-63		9. Fone: (47) 996850974
C - Fornecedor participante - Empreendimento Familiar				
1. Nome	2. CNPJ	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME	08.398.843/0001-08	SDW083988430001211170136	BANCO SICCOB - 3031	67709

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO VII (cont.)

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Fornecedor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CELESTINO FALKIEVECZ CPF.831.712.409-63	Suco de uva Concentrado extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,0 Litro. Com registro no Mapa.	Frasco	1.000,00	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Total do projeto					R\$ 11.430,00

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO VII (cont.)

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,00 Litro. Com registro no Mapa	Frasco	1.000,00	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Total do projeto:				R\$ 11.430,00
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

Entrega conforme cronograma e necessidade da entidade contratante.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Produtor de Sucos enquadrado na especificação do Edital de Chamada Pública 001/2018 – Prefeitura de Paulo Frontin/PR

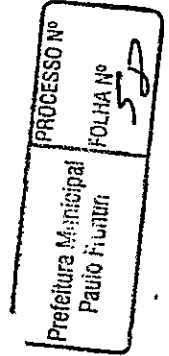
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone/E-mail: (47) 996850974 celestino.223@hotmail.com

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.

CELESTINO FALKIEVECZ
Representante

CPF Representante: 831.712.409-63




CELESTINO FALKIEVECZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Industria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda - ME CNPJ: 08.398.843/0001-08

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 23538 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho

Endereço: Localidade Serra do Lucindo, S/N - Bairro Interior - CEP 89478000

Código de Controle _____

DBD2CERPPRT28031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmbvt.sc.gov.br>

Bela Vista do Toldo (SC), 24 de Janeiro de 2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTROLE

CELESTINO FALKIEVECZ, inscrito no CPF nº 831.712.409-63, RG 18ª R 2.812.697, residente e domiciliado na Localidade de Serra do Lucindo, Interior da Cidade de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, **DECLARO** para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.



CELESTINO FALKIEVECZ

CPF. 831.712.409-63

08.398.843/0001-08

**INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS
CARRETEIRO LTDA. - ME**

LOCALIDADE DE SERRA DO LUCINDO
SERRA DO LUCINDO - CEP 89.478-000
BELA VISTA DO TOLDO - SANTA CATARINA

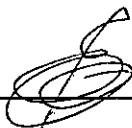
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.398.843/0001-08, com sede na Localidade de Serra do Lucindo, Interior da cidade de Bela Vista do Toldo, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr **CELESTINO FALKIEVECZ**, inscrito no CPF nº 831.712.409-63, RG 18ª R 2.812.697, residente e domiciliado na Localidade de Serra do Lucindo, Interior da Cidade de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, **DECLARO**, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública 01/2018 – da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, da empresa relacionado no projeto de venda.

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.



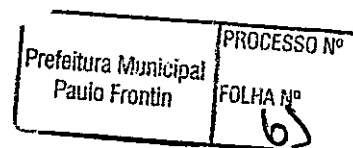
INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

CNPJ 08.398.843/0001-08

08.398.843/0001-08

**INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS
CARRETEIRO LTDA. - ME**

LOCALIDADE DE SERRA DO LUCINDO
SERRADO LUCINDO - CEP 89.478-000
BELA VISTA DO TOLDO - SANTA CATARINA



PROPOSTA DE PREÇOS

Paulo Frontin/PR, 24 de Janeiro de 2018.

Proponente : INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA -ME
Endereço : Serra do Lucindo – Bela Vista do Toldo
Telefone: 47-996850974
CNPJ. 08.398.843/0001-08

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a fornecimento de produtos da agricultura familiar, tudo em conformidade com o solicitado no Edital em epígrafe.

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Suco de uva integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1,00 Litro	Frasco	1.000,00	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00

Os valores fixos, propostos para entrega total dos produtos do objeto é de R\$ 11.430,00 (Onze mil quatrocentos e trinta reais). O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão Municipal de Licitação. Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018 da Prefeitura de Paulo Frontin/PR, na sua íntegra.


INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA –ME

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 62



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 27602052

Emitido em: 24/01/2018 às 19:51:25

DAP: SDW0839884300012111170136	Versão DAP: 3.2	Emissão: 21/11/2017	Validade(*): 21/11/2019
CNPJ: 08398843000108	Razão Social: Industria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME		

Categoria: Demais agricultores familiares

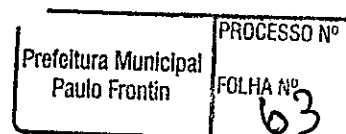
CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
83171240963	CELESTINO FALKIEVECZ	SDW0831712409631408170226	14/08/2019	V
01860613900	GENI CHOPINSKI	SDW0713038989341104170925	11/04/2019	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 2

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 27601884

Emitido em: 24/01/2018 às 19:48:51

DAP: SDW0839884300012111170136 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/11/2017 Validade(*): 21/11/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.398.843/0001-08

Razão Social: Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME

Município/UF: Bela Vista do Toldo/SC

Representante Legal: CELESTINO FALKIEVECZ

Data Constituição: 15/10/2006

CPF: 831.712.409-63

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: Tarciso Trapp

Local de Emissão: Bela Vista do Toldo/SC

CPF: 547.812.729-91

Composição Societária

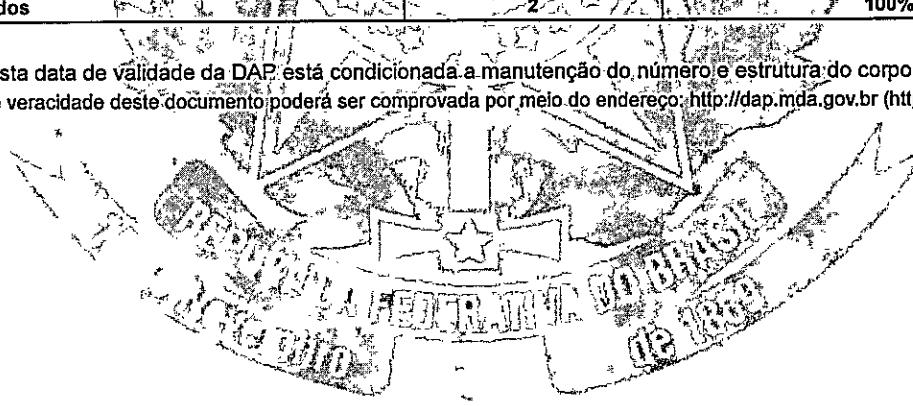
Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	2	100

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	2	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	2	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

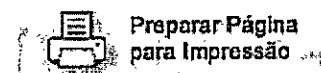
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.398.843/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2006
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOIS IRMAOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL SERRA DO LUCINDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.478-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO LUCINDO	MUNICÍPIO BELA VISTA DO TOLDO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3622-3619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2018 às 19:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 65



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME**
CNPJ: **08.398.843/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:40:10 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **B043.7520.C11C.6F06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N. FCLMA nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA.- ME**
CNPJ/CPF: **08.398.843/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140116390515
Data de emissão:	22/12/2017 13:00:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/02/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
---------------------------------------	-------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08398843/0001-08
Razão Social: INDUSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA
Nome Fantasia: DOIS IRMAOS
Endereço: LOC VL SERRA DO LUCINDO SN / INTERIOR / BELA VISTA DO TOLDO
/ SC / 89478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

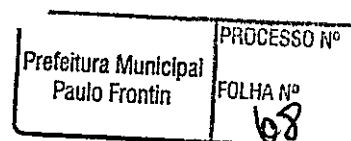
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010907455062184597

Informação obtida em 24/01/2018, às 19:52:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.398.843/0001-08
Certidão nº: 140879384/2017
Expedição: 28/11/2017, às 19:31:48
Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.398.843/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------------	-------------------------------

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO
LTDA.**

1. LAUDEMIR FALKIEVECZ, brasileiro, natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 01/11/1981, empresário, portador do CPF nº 004.522.099-94 e Carteira de Identidade nº 4.046.107 emitida pela SSP/SC em 19/01/2000, residente e domiciliado na Vila Serra do Lucindo – CEP 89468-000 – Bela Vista do Toldo – SC,

2. CELESTINO FALKIEVECZ, brasileiro natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 11/04/1972, empresário, portador do CPF nº 831.712.409-63 e Carteira de Identidade nº 18ªR-2.812.697, emitida pela SSP/SC em 27/07/1989, residente e domiciliado na Vila Serra do Lucindo – CEP 89468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Vila Serra do Lucindo CEP 89468-000 Bela Vista do Toldo/SC

2ª. O capital social será **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LAUDEMIR FALKIEVECZ	10.000 quotas	R\$10.000,00
CELESTINO FALKIEVECZ	10.000 quotas	R\$10.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$20.000,00

3ª. O objeto será a Fabricação de farinha de milho e derivados; fabricação de canjica; fabricação de creme; fabricação de fubá; Produção de grãos e germes de milho descascados, cortados e ou partidos.

Laudemir Falkiewicz

Celestino Falkiewicz

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Outubro de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **CELESTINO FALKIEVECZ**, com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Laudemir Falkiewicz

Celestino Falkiewicz

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 72

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de **Canoinhas – SC.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias.

Bela Vista do Toldo(SC), 06 de Setembro de 2006.

Laudemir Falkiewicz
LAUDEMIR FALKIEVECZ

Celestino Falkiewicz
CELESTINO FALKIEVECZ

	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2006	
SOB Nº: 42203832935	
Protocolo: 06/196492-1	
INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETIRO LTDA	<i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

Câmara Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 25/01/18


Nome / Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>72</u>
---------------------------------------	--------------------------------------

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

LAUDEMIR FALKIEVECZ e CELESTINO FALKIEVECZ, sócios da microempresa **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA.**, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841/99, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Bela Vista do Toldo/SC, 06 de Setembro de 2006.

Laudemir Falkievicz
LAUDEMIR FALKIEVECZ
004.522.099-94

Celestino Falkievicz
CELESTINO FALKIEVECZ
831.712.409-63

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2006 SOB Nº: 20061964930 Protocolo: 06/196493-0 Empresa: 42 2 0383293 5 INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA
	<i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18


Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>73</u>
---------------------------------------	--------------------------------------

INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME

CNPJ 08.398.843/0001-08

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LAUDEMIR FALKIEVECZ, brasileiro, natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 01/11/1981, empresário, portador do CPF n.º 004.522.099-94 e Carteira de Identidade n.º 4.046.107 expedida pela SSP/SC em 19/01/2000, residente e domiciliado na Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC.

2. CELESTINO FALKIEVECZ, brasileiro, natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 11/04/1972, empresário, portador do CPF n.º 831.712.409-63 e Carteira de Identidade n.º 18ªR-2.812.697 expedida pela SSP/SC em 27/07/1989, residente e domiciliado Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME**, estabelecida à Vila Serra do Lucindo – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, conforme **CONTRATO SOCIAL** de constituição registrado na JUCESC, sob o n.º 42203832935, por despacho na sessão de 10/10/2006, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **08.398.843/0001-08**, resolvem, alterar seu Contrato Social pela primeira vez, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

É admitida na sociedade, em 09 de Junho de 2009, na qualidade de sócia **GENI CHOPINSKI**, brasileira, natural de Major Vieira – SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora do CPF n.º 018.606.139-00 e Carteira de Identidade n.º 3.661.296 expedida pela SSP/SC em 10/06/1994, residente e domiciliada na Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC.

Parágrafo 1.º – A sócia ora admitida, declara expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis;

Parágrafo 2.º – A sócia ora admitida terá os mesmos direitos e deveres, proporcionais ao número de quotas que possuir na sociedade, conforme as condições estabelecidas no Contrato Social da Sociedade.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18


Nome / Assinatura

Geni Chopinski
Laudemir Falkiewicz
Celestino Falkiewicz

PROCESSO Nº	74
FOLHA Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

Desliga-se da sociedade em 09 de Junho de 2009, o sócio LAUDEMIR FALKIEVECZ, vendendo seu capital, que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, considerando-se assim pago e satisfeito de seus haveres referentes ao capital na sociedade, o sócio retirante dá e recebe plena quitação dos seus haveres referentes aos negócios da sociedade até a presente data do desligamento, sendo que todo e qualquer movimento do passivo e ativo da empresa passa a ser somente de responsabilidade dos sócios ora vigentes da sociedade, declara ainda o sócio retirante que transfere o capital a sócia GENI CHOPINSKI.

Em decorrência da presente alteração contratual, o seu Capital Social fica assim distribuído entre os seus sócios:

Sócios	Quotas	R\$
GENI CHOPINSKI	10.000	R\$ 10.000,00
CELESTINO FALKIEVECZ	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO:

A sociedade que até a presente data tinha sua sede situada à Vila Serra do Lucindo – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, passa a ser Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC.

Permanecem em vigor os demais artigos e condições do contrato social que não foram objeto de alteração no presente instrumento.

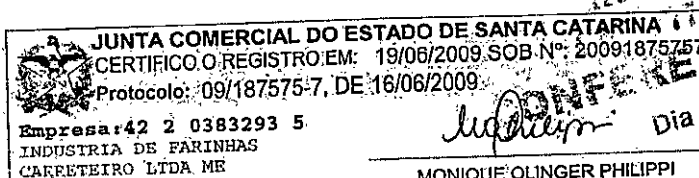
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bela Vista do Toldo (SC), 09 de Junho de 2009.

Laudemir Falkievecz
LAUDEMIR FALKIEVECZ

Celestino Falkievecz
CELESTINO FALKIEVECZ

Geni Chopinski
GENI CHOPINSKI



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Assinatura de Paulo Frontin
11.007.474/0001-90
Dia 25/01/18

Protocolo 25
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. - ME

CNPJ 08.398.843/0001-08

2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. CELESTINO FALKIEVECZ, brasileiro, natural de Major Vieira - Santa Catarina, solteiro, nascido em 11/04/1972, empresário, portador do CPF n.º 831.712.409-63 e Carteira de Identidade n.º 18ªR-2.812.697 expedida pela SSP/SC em 27/07/1989, residente e domiciliado Estrada Geral Serra do Lucindo - Interior - CEP 89.468-000 - Bela Vista do Toldo - Santa Catarina;

2. GENI CHOPINSKI, brasileira, natural de Major Vieira - Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora do CPF n.º 018.606.139-00 e Carteira de Identidade n.º 3.661.296 expedida pela SSP/SC em 10/06/1994, residente e domiciliada na Estrada Geral Serra do Lucindo - Interior - CEP 89.468-000 - Bela Vista do Toldo - Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. - ME**, estabelecida à Vila Serra do Lucindo - CEP 89.468-000 - Bela Vista do Toldo - SC, conforme **CONTRATO SOCIAL** de constituição registrado na JUCESC, sob o n.º **42203832935**, por despacho na sessão de 10/10/2006, e primeira alteração sob o n.º **20091875757**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.398.843/0001-08**, resolvem, alterar seu Contrato Social pela segunda vez, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL:

A Sociedade que até a presente data gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. - ME**, a partir da data do arquivamento deste contrato girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA. - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

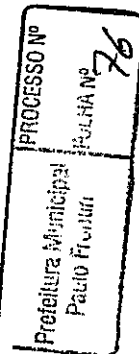
O objeto que até a presente data era a Fabricação de farinha de milho e derivados; fabricação de canjica; fabricação de creme; fabricação de fubá; produção de grãos e germes de milho descascados, cortados e ou partidos, **passa a ser Fabricação de farinha de milho e derivados; canjica, cremes de milho, grãos e germes de milho descascados, cortados ou partidos, e fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Fabricação de doces e geleias de frutas.**

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

Geni chopinski



CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO:

A sociedade que até a presente data tinha sua sede situada à Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, passa a ser Vila Serra do Lucindo, S/N.º – Serra do Lucindo – CEP 89.478-000 – Bela Vista do Toldo – Santa Catarina.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA. – ME.
CNPJ 08.398.843/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA. – ME.**, e tem sede e domicílio à Vila Serra do Lucindo, S/N.º – Serra do Lucindo – CEP 89.478-000 – Bela Vista do Toldo – Santa Catarina.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada cota, já integralizados e distribuídos da seguinte forma:

CELESTINO FALKIEVECZ	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
GENI CHOPINSKI	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto é a Fabricação de farinha de milho e derivados: canjica, cremes de milho, grãos e germes de milho descascados, cortados ou partidos; Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; fabricação de doces e geléias de frutas.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Outubro de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

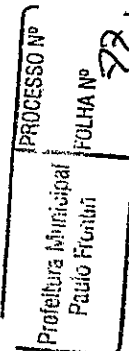
CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **CELESTINO FALKIEVECZ**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

Geni Chopinski



nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Canoinhas – SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bela Vista do Toldo (SC), 29 de Agosto de 2011.

Paula Mun de Paulo Frontin
CPF. 007.474/0001-90

CELESTINO FALKIEVECZ

NÃO RECORRER COM ORIGINAL

Data 25 / 01 / 18

GENI CHOPINSKI

Celestino Falkiewicz

Nome e Assinatura

Geni Chopinski

PROCESSO Nº	22
FOLHA Nº	22
Prefeitura Municipal	Paulo Frontin

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12/13
----------------------------------	-------------------------------

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018.
CHAMADA PUBLICA**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL.**

1. Nome do proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.		2 – CNPJ 16.383.914/0001-19	
3. Endereço: Rua Alexandre Popia, s/n - Centro.		4. Município/UF: PAULO FRONTIN/PR	
5. E-mail: apaffrontin@gmail.com	6. DDD/Fone (42)3543+1193	7. CEP 84635-000	
8. N.º DAP Jurídica SDW1638391400011812170226	9. Banco: 001	10. Agência: 2262-4	11. N.º c/c 17.869-1
12. N.º de Associados: 22	13. N.º de Associados de acordo com a Lei n.º 11.326/2006: 22	14. N.º de Associados com DAP Física: 12	
15. Nome de representante legal: URBANO REISDORFER		16. CPF 238.585.759-68	17. DDD/Fone: (42)3543.1684 / 9.9978.1122
18. Endereço: Rua Dr. Ferreira Correia, Centro - s/n		19. Município/UF: Paulo Frontin/PR.	

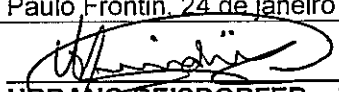
II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL	2. CNPJ: 77.007.474/0001-90	3. Município/UF: PAULO FRONTIN/PR
4. Endereço: Rua Rui Barbosa, 204 - Centro	5. DDD/Fone: (12)3543-1210	
6. Nome do representante e E-mail: Sebastião Elias da Silva – licitação@paulofrontin.pr.gov.br.		7. CPF: 708.778.589-34

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unid	3. Quant.	4. Preço Preposto		5. Cronograma de entrega produtos: Semanal/Quinzenal
			4.1 UNIT.	4.2 TOTAL	
ALFACE (Folhas novas, peça grande, de 1.ª Qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas).	Un	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00	
BROCOLIS (Cabeça bem fechada, de 1.ª qualidade, não pode estar amarelado).	Un	800	R\$ 3,42	R\$ 2.736,00	
MAÇÃ (Nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, firma, sem manchas, isenta, de partes pútridas, embalagem plástica, transparente e atóxica).	KG	1.500	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00	
MORANGO (de 1.ª qualidade, firma e sem manchas, grau médio de amadurecimento isento de sujidades, bolor e mofo, embalado em bandejas, contendo 450 gr).	KG	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00	
REPOLHO (de 1.ª qualidade, firme e Sem manchas).	KG	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	
SUCO DE UVA (Concentrado, 100%	L.	1.000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00	

natural, sem adição de açúcar).					
PÃO CASEIRO	KG	3.000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00	
CUCA CASEIRA	KG	2.000	R\$ 9,63	R\$ 19.260,00	
CENOURA (Nova, de 1. ^a qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, cor viva).	KG	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00	
ABOBRINHA VERDE (Com casca fina e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando).	KG	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00	
BETERRABA (Novinha, de 1. ^a qualidade, cor viva, tamanho pequeno, pão pode estar murcha).	KG	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00	
COUVE –FLOR (de 1. ^a qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições).	KG	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	
BATATA SALSA, (de 1. ^a qualidade, classe media, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas na coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos).	KG	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00	
VAGEM – (Verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando).	KG	250	R\$ 5,64	R\$ 1.410,00	
BATATA DOCE – (com casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, embalagem de 1 kg).	KG	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	
COUVE MANTEIGA – (de 1. ^a qualidade, maço contendo um kg, isenta de partes pútridas).	KG	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00	
LARANJA LIMA – (de 1. ^a qualidade, isenta de partes putridas, embalagem plástica transparente, contendo 5 kg).	KG	2.400	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00	
BATATA INGLESA – (com todas as partes comestíveis aproveitáveis).	KG	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	
PEPINO – (com casca fina e brilhante, firme, não pode ser murcha).	KG	600	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00	
TOMATE – (Nacional, de 1. ^a qualidade, tamanho médio, selecionado, em amadurecimento, isento de partes pútridas, embalagem transparente, atóxica, contendo 2 kg).	KG	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00	
AGRIÃO	MS	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	
AIPIM – (Descascada).	KG	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00	
AMEIXA VERMELHA	KG	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00	
CAQUI	KG	2.000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00	
CHEIRO VERDE (Salsinha+cebolinha)	MS	130	R\$ 3,88	R\$ 504,40	
MELANCIA	KG	1.400	R\$ 1,61	R\$ 2.254,00	
MELÃO	KG	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00	
KIWI	KG	1.400	R\$ 4,67	R\$ 6.538,00	

PESSEGO	KG	2.200	R\$ 4,22	R\$ 9.284,00	
UVA	KG	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00	
FEIJÃO PRETO	KG	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00	
TANGERINA/PONKAN	KG	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00	
TOTAL					R\$ 150.227,40
Local e Data	Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2.018				
Ass. Representante legal:	 URBANO REISDORFER – Presidente.				
Fone	42 3543.1684 – 9.9978.1122				
E-mail	apaffrontin@gmail.com				

Nº

Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

Ari Machado

OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Ivanize L. M. de Almeida
Escrevente Substituta
CPF: 733.603.929-49

Bel. Juliana Cassiana Machado
Escrevente Juramentada
CPF: 052.775.739-09

Vera Lúcia Tutchak Stalisz
Escrevente Juramentada
CPF: 733.600.239-00

AUTOS DE

Ata de atualização da Distória

Rqte. *Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e*
Produtos Alimentícios de Paulo Frontin

Rqdo. *Oficial do Registro Civil Pessoas Jurídicas*

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de março do ano de
2017

, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná

em meu Cartório autuo a petição e documentos que adiante seguem.

Eu, *Vera Lucia T. Stalisz*

Paulo Frontin
Oficial que datilografou e subscrevi.

Vera Lucia Tutchak Stalisz

Escrevente Juramentada

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E
PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.**

Rua Alexandre Popia, s/n - Centro

CNPJ 16.383.914/0001-19

PAULO FRONTIN-PR

Ilmo. Sr.

ARI MACHADO.

MD. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil.

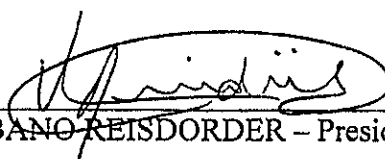
MALLET/PR

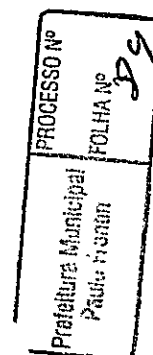
*Sim, como requer
mallet, 29/3/2017
Vera Lucia Tutchak Stalish*
Vera Lucia Tutchak Stalish
Escrevente Juramentada
CPF nº 733.600.239-00

A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, representada neste ato pelo seu presidente URBANO REISDORFER, vem com devido acatamento requerer a V.S. que se digne mandar proceder o registro da nova diretoria da referida associação, para o que anexa a cópia da ata da eleição em duas vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede e espera deferimento favorável.

Paulo Frontin, 23 de março de 2017


URBANO REISDORFER - Presidente.



Município de Paulo Frontin
CNPJ 17.057.474/0001-90

ENTRE COM ORIGINAL

Dia 21/01/18



Caro, do notário

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E
PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.**

**Rua Alexandre Popia, s/n - Centro
CNPJ 16.383.914/0001-19
PAULO FRONTIN-PR**

Ata da Assembléia Geral para eleição da nova diretoria da Associação.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Salão Paroquial da Igreja São Joaquim e Santana, os associados convocados para a assembléia geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. eleição da diretoria; 2 posse dos eleitos. Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação pela maioria dos votos dos associados com direito ao voto e presentes á Assembléia e que assim ficou constituída a nova diretoria: presidente Urbano Reisdorfer, RG-2R.543.988/SC-CPF 238.585.759-68; tesoureiro: Antonio Waldemar Munis, RG-4.089.362-8/PR – CPF 392.929.919-49; e Secretaria: Angela Daldin Cordeiro, RG-9.414.609-7/PR e CPF 049.414.399-10, sendo que o Conselho Fiscal assim ficou constituído: Adair Jose Mazurek, RG 9.109.659-PR, e CPF 039.048.609-41; Julio Zapotoczny, RG-3.374.063-8/PR e CPF 510.365.179-34; Ezequiel Machado da Rosa RG 4.499.198-5/PR. e CPF 504.961.589-53. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a exercer os poderes e responsabilidades previstas no Estatuto, por um mandato de dois anos , iniciando nesta data de 23 de março de 2.017 e encerrando-se no dia 22 de março de 2.019, sendo que os mesmos tomaram posse nesta data. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião, com a Ata lavrada e assinada por mim e pelos demais presentes.


URBANO REISDORFER – Presidente.


ANTONIO WALDEMAR MUNIS – Tesoureiro.


ANGELA DALDIN CORDEIRO – Secretaria.

SERVICO DISTRIATL DE PAULO FRONTIN
Rua Alexandre Popia, s/n - Centro
CNPJ 16.383.914/0001-19
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de: URBANO REISDORFER, ANTONIO WALDEMAR MUNIS E ANGELA DALDIN CORDEIRO
Do que dou fé
Em testemunho
Paulo Frontin, 27 de Março de 2017
Ladislau Alberto Brzezinski - Tabelião
Lucimara Bezzinaki de Andrade - Escrevente Jur. Substituta
Selo Digital CUF nº: CPK77.2804X-8887K.2YG3M
Consulte esta info em: http://mnapen.com.br
Rua Alexandre Popia, s/n - Centro, Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1161 E-mail: mnapen@pfrontin.com.br

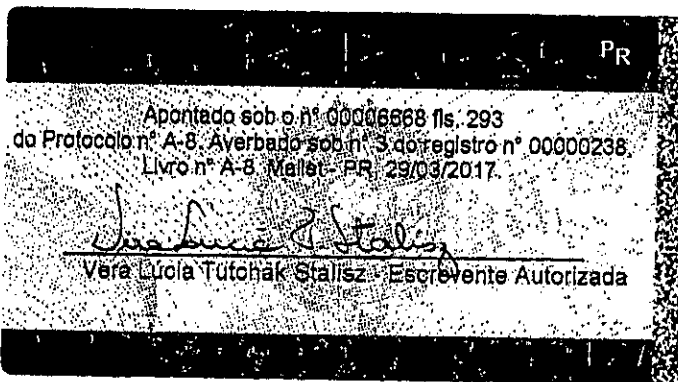
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI

Município de Paulo Frontin
CNPJ 17.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 23/03/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
---------------------------------------	-------------------------------



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev Autorizadas

**Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas**

Rua Vicente Machado, 500 - Centro - **MALLET-PR**
Tel/Fax: (42) 3542-1243/3542 1693

Ari Machado - Oficial

CERTIDÃO

Livro: **A-8** Protocolo: **00005490** Registro: **00000238** Folha: **175** Data: **29/05/2012**

Atendendo o pedido da parte interessada, certifico e dou fé que se encontra registrado nesse Cartório no livro **A-8** sob o nº **00000238** o seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA ALEXANDRE POPPIA
FORO	MALLET
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDACÃO	29/03/2012
DATA DE ELEIÇÃO	23/03/2017
DATA DE APROVAÇÃO	29/03/2012
DATA DE POSSE	23/03/2017
TEMPO DE MANDATO	02 ANOS

DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN - ASSOCIAÇÃO

MARIA SALETE LEMANSKI - PRESIDENTE

ROSANGELA DALDIN CORDEIRO - 1º SECRETARIO

JOÃO MAREK - 1º TESOUREIRO

ANTONIO VALDEMAR MUNIS - CONSELHO FISCAL

GERALDO KRUL - CONSELHO FISCAL

JORGE CARLOS KOZAR - CONSELHO FISCAL

Averbações registradas para o documento

Averbação Nº: **1** Protocolo: **00005981** Data: **22/05/2014**

1

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

LUCIO SZYNCHYSZYN, CPF Nº 754.052.459-68, RG Nº 18R-2319968-SC - PRESIDENTE

JOÃO MAREK, CPF Nº 780.538.549-15, RG Nº 18ªR-2.378.972/SC - TESOUREIRO

ROZANGELA DALDIN CORDEIRO, CPF Nº 052.264.779-02, RG Nº 9.287.341-2-PR - SECRETÁRIA

EZEQUIEL MACHADO DA ROSA, CPF Nº 504.961.589-53, RG Nº 4.499.198-5/PR - CONSELHEIRO FISCAL

MARILENE DE FRANÇA PRACER, CPF Nº 041.923.839-50, RG Nº 4.817.396-9-PR - CONSELHEIRA FISCAL

MARIANO JOSE LISBOA, CPF Nº 558.123.099-49, RG Nº 18ª R/1.452.386-SC - CONSELHEIRO FISCAL

Averbação Nº: **2** Protocolo: **00006514** Data: **13/07/2016**



ARI MACHADO

Titular

Vera Lucia T Stalisz

Juliana Cassiana Machado

Ivanize L. M. de Almeida

Escrev Autorizadas

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Paulo Frontin

CNPJ 16.383.914/0001-19

CONFERE COM ORIGINAL

Data 25/01/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 86
---------------------------------------	-----------------------------------

ATA DE PRORROGAÇÃO DE MANDATO- Conforme Ata nº. 28/2016, realizada em 25 de maio de 2016, conforme Artigo 19 do Estatuto Social, onde se fizeram presentes a maioria dos associados, os quais concordaram com a prorrogação do Mandato, da Diretoria, onde os mesmos membros acima constantes da AV/01, permanecem na Diretoria por mais 02(dois) anos, com vencimento para o dia 05/05/2018. O referido é verdade e dou fé.- Mallet, 13 de julho de 2016. Eu, Vera Lucia T Stalysz (Vera Lucia Tutchak Stalysz), Escrevente o escrevi.

Averbação Nº: 3 Protocolo: 00006668 Data: 29/03/2017

3

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

URBANO REISDORFER, CPF Nº 238.585.759-68, RG Nº 2/R-543.988-SC - PRESIDENTE

ANTONIO WALDEMAR MUNIS, CPF Nº 392.929.919-49, RG Nº 4.089.362-8-PR - TESOUREIRO

ANGELA DALDIN CORDEIRO, CPF Nº 049.414.399-10, RG Nº 9.414.609-7-PR - SECRETÁRIA

ADAIR JOSÉ MAZUREK, CPF Nº 039.048.609-41, RG Nº 9.109.659-PR - CONSELHO FISCAL

JULIO ZAPOTOCZNY, CPF Nº 510.365.179-34, RG Nº 3.374.063-8-PR - CONSELHO FISCAL

EZEQUIEL MACHADO DA ROSA, CPF Nº 504.961.589-53, RG Nº 4.499198-5/PR - CONSELHO FISCAL

O referido é verdade e dou fé, Mallet, 29 de março de 2017 (29/03/2017).

Eu, Vera Lucia T Stalysz (Vera Lúcia Tutchak Stalysz), conferi e assino.

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 9w4aJ . 4zAzt . KenoH CONTROLE:ttPwq . GLDWc
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T Stalysz
Juliana Cassiana Machado
Ivaniza L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

Paulo Frontin
16.383.914/0001-90
COM ORIGINAL
25/01/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Mallet

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

Ari Machado
OFICIAL VITALÍCIO

AUTOS DE

" ESTATUTOS SOCIAIS "



ARI MACHADO
Tigular
Vera Lucia T. Stalitz
Juliana Carolina Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Recrev. Autorizadas

Rqte. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS
COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

Rqdo. Oficial do Registro Civil Pessoas Jurídicas

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (5) do ano de
dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná
em meu Cartório autuo a petição e documentos que adiante seguem.

Eu Nereuza T. Stalitz Oficial que datilografei e subscrevi.

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

88

Ao
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Mallet - Pr

Sim, como requer
Mallet, 29/5/2012

Sr. Oficial,

Vera Lucia Tutchak Staliez
Vera Lucia Tutchak Staliez
Escrivente Juramentada
CPF nº 733.800.239-00

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN, por meio de seu presidente, vem mui
respeitosamente a vossa presença, requerer se digne proceder ao registro da ata de eleição de
diretoria.

Termos em que cumpridas as formalidades legais, pede e
espera seja efetuado o referido registro.

Paulo Frontin, 29 de março de 2012.

Maria Salete Lemanski
MARIA SALETE LEMANSKI - Presidente

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 25/01/18

[Assinatura]
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 89
---------------------------------------	----------------------------

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 29.03.2012, com sede na Rua Alexandre Popia, s/n, do Estado do Paraná, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A fabricação de produtos artesanais e coloniais, sem fins lucrativos para o sustento familiar.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.

ENTREGUE COM ORIGINAL

0 1 0

dia 25/01/18

18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FL. Nº 90
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



ARI MACHADO
Vera Titular

Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, sendo aprovados pela diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.

CONFERE COM ORIGINAL

25/01/18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



ARI MACHADO
Vera Titular

Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escriv. Autorizadas

- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

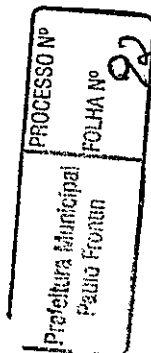
Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 28 / 01 / 18

Nome / Assinatura





ARI MACHADO

Vera Titular
Juliana Lucia T. Stalisz
Ivanize Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

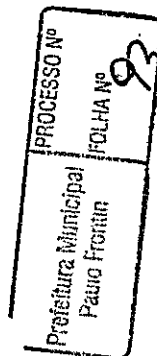
- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter, contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;



CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura



ARI MACHADO

Vera Titular
Juliana Lucia T. Stalisz
Ivaniza Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

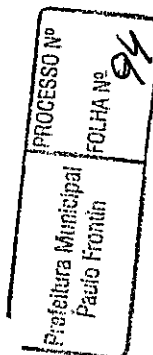
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.



mano do Sr. Samon
Município de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL



ARI MACHADO
Vera Titular
Lucia T. Stalisz

Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

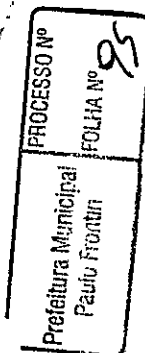
Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.



Município de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

2. Nota de Remissão



ARI MACHADO
Vera Titular

Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escriv. Autorizadas

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

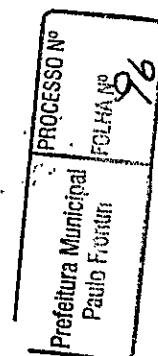
ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede 0001-90



CONFERE COM ORIGINAL

Dia 05/01/18

10

Assinatura



ARI MACHADO
Vera Titular

Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

ARTIGO 31 – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Paulo Frontin, 29 de março de 2012.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

TAB - Mallet - PR

Maria Salte Bernanski
Presidente

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 25/01/18

Cristiane de Miranda
Advogado

Nome:
OAB nº 57.217/PR

Nome / Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA
COMARCA DE Mallet - PR
Titular João Horn Neto
R Vicente Machado, 270 TEL:(42)3542-144
Reconheço a(s) firma(s)
de:
E9E6E9G0J-CRISTIANE DE MIRANDA.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Mallet, 24/05/2012.
001-JOAO PAUL HORN
ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CIC 074-300 DE
Escritório Autorizado
João Paulo Horn
CPF 008.856.959-41

Cristiane de Miranda
Advogada
OAB/PR nº 57.217

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
Maria Salte Bernanski
Do que dou fé, em test.º
da verdade
Paulo Frontin, 24 de Maio de 2012
Lucimara B. de Andrade

75.213.355/0
PAULO FRONTIN
NOTAS E OFÍCIO
RUA ALEXANDRE
CEP 84.150-000
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EFQ09182

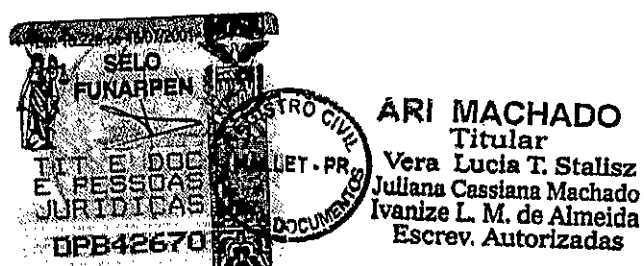
LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Ari Machado - Oficial - Bol. Ivanize L. M. de Almeida - Oficial substituta
 Bol. Juliana C. Machado - Vera Lucia T. Stallsz - Escreventes Juramentadas

Apontado sob o nº 00005490 fls. 001
 do Protocolo nº A-5
 Registrado sob nº 00000238 fls. 175
 do Livro nº A-8 - Registro Integral
 Mallet - PR, 29 de maio de 2012.

Vera Lucia T. Stallsz
 Vera Lucia Tutcha Stallsz
 Escrevente Autorizada

Município e Comarca de Mallet - Estado do Paraná
 Rua Vicente Machado, 500 - Centro - CEP 84570-000 - Fone (42) 3542-2437/3542-1893



ATA DA ASSEMBLÉIA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze, as 09:00 horas, reuniram-se nas dependências do CEDER no município de Paulo Frontin – PR, os agricultores fundadores da ASSOCIAÇÃO para discutir e aprovar os Estatutos da mesma, bem como eleger a sua diretoria. Após a leitura e discussão de todos os artigos do Estatuto o mesmo foi colocado em votação e devidamente aprovado por unanimidade de todos os presentes.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 29.03.2012, com sede na Rua Alexandre Popia, s/n, do Estado do Paraná, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A fabricação de produtos artesanais e coloniais, sem fins lucrativos para o sustento familiar.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura



ARI MACHADO

Vera Titular
Juliana Lucia T. Stalisz
Ivanize Cassiana Machado
Escriv. L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, sendo aprovados pela diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

Secretaria Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99
Diretoria Municipal
Paulo Frontin



ARI MACHADO
Titular

Vera Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escriv. Autorizadas

- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Secretaria Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 17.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura



ARI MACHADO
Vera Titular

Juliana Lucia T. Stalisz
Ivanize Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

Paulo Frontin
CNPJ 77.907.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



ARI MACHADO

Vera Titular
Juliana Lucia T. Stalisz
Ivanize Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18


Nome / Assinatura



ARI MACHADO

Vera Titular
Juliana Lucia T. Stalisz
Ivanize Cassiana Machado
Escrev. L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº 102
FOLHA Nº 102
1087.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 25/01/18

Nome



ARI MACHADO
Titular

Vera Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escriv. Autorizadas

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

ARTIGO 31 - DO FORO

Secretaria Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 25/01/18



Nome / Assinatura

PROCESSO Nº	104
FOLHA Nº	104
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

Fica eleito o Foro desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Em seguida foi realizada votação para formação da diretoria a qual ficou assim constituída:

Presidente – MARIA SALETE LEMANSKI:

1º Secretário – ROSANGELA DALDIN CORDEIRO;

1º Tesoureiro – JOÃO MAREK;

Conselho Fiscal: ANTONIO VALDEMAR MUNIS, GERALDO KRUL e JORGE CARLOS KOZAR.

Nada mais havendo a ser tratado eu secretaria lavrei a presente ata que é assinada por mim e pelos demais presentes.

Paulo Frontin, 29 de março de 2012

Reginalda Pereira
Secretaria

Mário de Lencastre
Presidente

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
Maria Salete Benamor
Ki
 Do que vou fê, em test.º BB
 da verdade
 Paulo Frontin, 24 de Mai de 20 12
Bucimatoz del Indrad

Doc. 10.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELA TONAT
DE
NOTAS

EFG09171

15.213.355/0001-68

CARTELA E OFICIAL DO REG. CIVIL
ANDRE POHA, 25 - CENTRO

GIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE

escrevente, luso

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Firma

SELO FUNARPEN

TIT E DO
E PESSOA

JURIDICAS

DPB REG

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 108

**Prefeitura Municipal
Paulo Frontin**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Ari Machado - Oficial - Bel. Ivanice L. M. de Almeida - Oficial substituta
 Bel. Juliana C. Machado - Vera Lucia Tr. Stalfs - Escreventes Juramentadas

Apostado sob o n° 00005490 fls. 001
 do Protocolo n° A-5
 Registrado sob n° 00000298 fls. 76
 do Livro n° A-8 - Registro Integral
 Mallet - PR, 29 de maio de 2012

Vera Lucia Tr. Stalfs
 Vera Lucia Tutcha Stalfs
 Escrevente Autorizada

ARI MACHADO
Titular S.S. de
Luzia T. Machado
Juliana Cassiana
Ivete L. M. de Almeida
Escriv. Aut. de

Nº

Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

Ari Machado

OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Ivanize L. M. de Almeida
Escrevente Substituta
CPF: 733.603.929-49

Bel. Juliana Cassiana Machado
Escrevente Juramentada
CPF: 052.775.739-09

Vera Lúcia Tutchak Stalisz
Escrevente Juramentada
CPF: 733.600.239-00

AUTOS DE

Ata de atualização da Diretoria

Rqte. *Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e*
Produtos Coloniais de Paulo Frontin

Rqdo. *Oficial do Registro Civil Pessoas Jurídicas*

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de março do ano de

2014, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná

em meu Cartório autuo a petição e documentos que adiante seguem.

Eu, *Vera Lucia Tutchak Stalisz*

Oficial que datilografei e subscrevi.

Vera Lucia Tutchak Stalisz
Escrevente Juramentada

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

105 - A

Procedimento Administrativo

105 - A

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E
PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.**

Rua Alexandre Pópia, s/n - Centro

CNPJ 16.383.914/0001-19

PAULO FRONTIN-PR

Ilmo. Sr.

ARI MACHADO.

MD. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil.

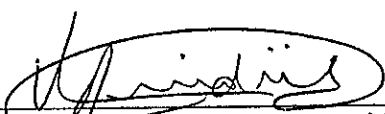
MALLET/PR

*Sim, como requer
mallet, 29/3/2017
Vera Lucia G. Stalis*
Vera Lucia Tutchak Stalis
Escrevente Juramentada
CPF nº 733.600.239-00

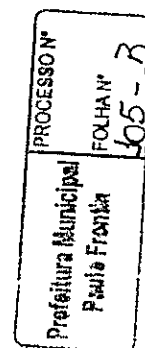
A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, representada neste ato pelo seu presidente URBANO REISDORFER, vem com devido acatamento requerer a V.S. que se digne mandar proceder o registro da nova diretoria da referida associação, para o que anexa a cópia da ata da eleição em duas vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede e espera deferimento favorável.

Paulo Frontin, 23 de março de 2017



URBANO REISDORDER – Presidente.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E
PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.**

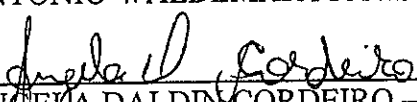
**Rua Alexandre Popia, s/n - Centro
CNPJ 16.383.914/0001-19
PAULO FRONTIN-PR**

Ata da Assembléia Geral para eleição da nova diretoria da Associação.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Salão Paroquial da Igreja São Joaquim e Santana, os associados convocados para a assembléia geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. eleição da diretoria; 2 posse dos eleitos. Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação pela maioria dos votos dos associados com direito ao voto e presentes á Assembléia e que assim ficou constituída a nova diretoria: presidente Urbano Reisdorfer, RG-2R.543.988/SC-CPF 238.585.759-68; tesoureiro: Antonio Waldemar Munis, RG-4.089.362-8/PR – CPF 392.929.919-49; e Secretaria: Angela Daldin Cordeiro, RG-9.414.609-7/PR e CPF 049.414.399-10, sendo que o Conselho Fiscal assim ficou constituído: Adair Jose Mazurek, RG 9.109.659-PR, e CPF 039.048.609-41; Julio Zapotoczny, RG-3.374.063-8/PR e CPF 510.365.179-34; Ezequiel Machado da Rosa RG 4.499.198-5/PR. e CPF 504.961.589-53. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a exercer os poderes e responsabilidades previstas no Estatuto, por um mandato de dois anos , iniciando nesta data de 23 de março de 2.017 e encerrando-se no dia 22 de março de 2.019, sendo que os mesmos tomaram posse nesta data. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião, com a Ata lavrada e assinada por mim e pelos demais presentes.


URBANO REISDORFER – Presidente. 

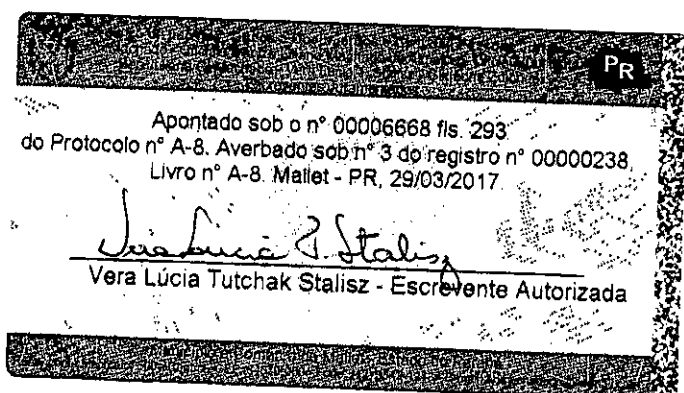

ANTONIO WALDEMAR MUNIS – Tesoureiro. 


ANGELA DALDIN CORDEIRO – Secretaria. 

SERVICO DISTITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Marilândia, Estado do Paraná
TABELAÇÃO DE NOTAS e Cartão de Registro CIVIL
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de: "URBANO REISDORFER, ANTONIO
WALDEMAR MUNIS E ANGELA DALDIN CORDEIRO"
Do que dou fé.
Em testemunho.
Paulo Frontin, 27 de Março de 2017.
Ladislau Alberto Brzezinski, Tabelar
Lucimara Brzezinski de Andrade, Escrevente Jurídica Substituta
Selo Digital CUI 9. CPK77. 260qX. a5a7K. 2YQ3M
Consulte este selo em: <http://tbnarpen.com.br>
Rua Alexandre Popia, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1101 (E-mail: contato@tbnarpen.com.br)
16.383.914/0001-19
PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
4635-000

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
05 - C
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



ARI MACHADO
Titular
Vera Lúcia T. Stalish
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

**Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas**

Rua Vicente Machado, 500 - Centro - **MALLET-PR**
Tel/Fax: (42) 3542-1243/3542 1693

Ari Machado - Oficial

CERTIDÃO

Livro: **A-8** Protocolo: **00005490** Registro: **00000238** Folha: **175** Data: **29/05/2012**

Atendendo o pedido da parte interessada, certifico e dou fé que se encontra registrado nesse Cartório no livro **A-8** sob o nº **00000238** o seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA ALEXANDRE POPIA
FORO	MALLET
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	29/03/2012
DATA DE ELEIÇÃO	23/03/2017
DATA DE APROVAÇÃO	29/03/2012
DATA DE POSSE	23/03/2017
TEMPO DE MANDATO	02 ANOS

DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN - ASSOCIAÇÃO
MARIA SALETE LEMANSKI - PRESIDENTE
ROSANGELA DALDIN CORDEIRO - 1º SECRETARIO
JOÃO MAREK - 1º TESOUREIRO
ANTONIO VALDEMAR MUNIS - CONSELHO FISCAL
GERALDO KRUL - CONSELHO FISCAL
JORGE CARLOS KOZAR - CONSELHO FISCAL

Averbações registradas para o documento

Averbação Nº: **1** Protocolo: **00005981** Data: **22/05/2014**

1

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

LUCIO SZYNCHYSZYN, CPF Nº 754.052.459-68, RG Nº 18R-2319968-SC - PRESIDENTE

JOÃO MAREK, CPF Nº 780.538.549-15, RG Nº 18ªR-2.378.972/SC - TESOUREIRO

ROZANGELA DALDIN CORDEIRO, CPF Nº 052.264.779-02, RG Nº 9.287.341-2-PR - SECRETÁRIA

EZEQUIEL MACHADO DA ROSA, CPF Nº 504.961.589-53, RG Nº 4.499.198-5/PR - CONSELHEIRO FISCAL

MARILENE DE FRANÇA PRACER, CPF Nº 041.923.839-50, RG Nº 4.817.396-9-PR - CONSELHEIRA FISCAL

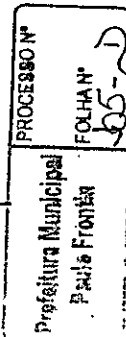
MARIANO JOSE LISBOA, CPF Nº 558.123.099-49, RG Nº 18ª R/1.452.386-SC - CONSELHEIRO FISCAL

Averbação Nº: **2** Protocolo: **00006514** Data: **13/07/2016**



ARI MACHADO

Titular
Vera Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas



ATA DE PRORROGAÇÃO DE MANDATO- Conforme Ata nº. 28/2016, realizada em 25 de maio de 2016, conforme Artigo 19 do Estatuto Social, onde se fizeram presentes a maioria dos associados, os quais concordaram com a prorrogação do Mandato, da Diretoria, onde os mesmos membros acima constantes da AV/01, permanecem na Diretoria por mais 02(dois) anos, com vencimento para o dia 05/05/2018. O referido é verdade e dou fé.- Mallet, 13 de julho de 2016. Eu, Vera Lucia Tutchak Stalysz (Vera Lucia Tutchak Stalysz), Escrevente o escrevi.

Averbação Nº: 3 Protocolo: 00006668 Data: 29/03/2017

3

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

URBANO REISDORFER, CPF Nº 238.585.759-68, RG Nº 2/R-543.988-SC - PRESIDENTE

ANTONIO WALDEMAR MUNIS, CPF Nº 392.929.919-49, RG Nº 4.089.362-8-PR - TESOUREIRO

ANGELA DALDIN CORDEIRO, CPF Nº 049.414.399-10, RG Nº 9.414.609-7-PR - SECRETÁRIA

ADAIR JOSÉ MAZUREK, CPF Nº 039.048.609-41, RG Nº 9.109.659-PR - CONSELHO FISCAL

☒ JULIO ZAPOTOCZNY, CPF Nº 510.365.179-34, RG Nº 3.374.063-8-PR - CONSELHO FISCAL

☐ EZEQUIEL MACHADO DA ROSA, CPF Nº 504.961.589-53, RG Nº 4.499198-5/PR - CONSELHO FISCAL

O referido é verdade e dou fé. Mallet, 29 de março de 2017 (29/03/2017).

Eu, Vera Lucia Tutchak Stalysz (Vera Lúcia Tutchak Stalysz), conferi e assino.

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 9w4aJ . 4zAzt . KenoH CONTROLE:ttPwq . GLDWc
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T Stalysz
Juliana Cassiana Machado
Ivaniza L. M. de Almeida
Escrev Autorizada

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal	45- E
Paula Frontin	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

AV. Vicente Machado 500 (Fone – Fax) 042.3542.12.43

ARI MACHADO – TITULAR
CIC.MF. sob nº 004.438.839-04

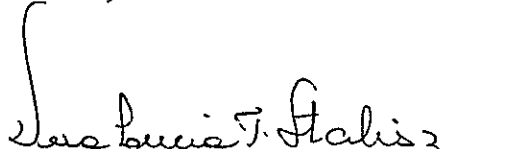
ESCREVENTES AUTORIZADAS
VERA LUCIA T.STALISZ
JULIANA CASSIANA MACHADO
IVANIZE LILIANE M. DE ALMEIDA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento, para que produza os seus devidos e legais efeitos, tendo em vista a complementação dos documentos exigidos pelos Artigos 120 e seus incisos e 121, da Lei nº. 6.015, de 31/12/1973 e suas alterações, Procedi nesta data, o **REGISTRO**, dos Estatutos Sociais da **“ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN”**, com sede localizada na Rua Alexandre Popia, s/nº. Centro, na cidade de Paulo Frontin, desta Comarca, devidamente registrado sob nº. 238, às fls. 175 do Livro A-8, de Registro Civil Pessoas Jurídicas, desta Serventia, e em seguida levo estes Autos ao Arquivo desta Serventia.....

Dou fé.-

Mallet, 29 de maio de 2012


Vera Lucia Tutchak Stalisz
Escrevente Autorizada



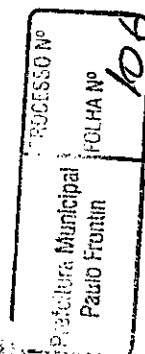
ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Stalisz
Juliana Cassiana
Ivanize

Município de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-60

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/01/18

Nome / Assinatura





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 27736851
Emitido em: 25/01/2018 às 10:36:49

DAP: SDW1638391400011812170226	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/12/2017	Validade(*): 18/12/2019
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 16.383.914/0001-19	
Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agríc. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin	
Município/UF: Paulo Frontin/PR	Data Constituição: 29/05/2012
Representante Legal: URBANO REISDORFER	CPF: 238.585.759-68

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	
CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Agente Emissor: CLAUDIO ROBERTO SLEDZ	CPF: 233.296.969-15
Local de Emissão: Paulo Frontin/PR	

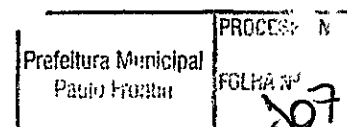
Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	22	100

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	22	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	22	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Declaração de Aptidão ao Pronaf

a - Beneficiário 2ª via - Emitente

- Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 16.383.914/0001-19

3. Razão Social: ASSOC. DOS PROD. DA AGRIC. FAMILIAR E PROD. COL. DE PAULO FRONTIN

4. Nome Fantasia: APAF

5. Email:

3. Endereço: R ALEXANDRE POPIA, SN

10. Bairro e Distrito: CENTRO

12. Município - UF: Paulo Frontin - PR

13. Telefone: Tipo CELULAR

DDD: 42

Número: 8848-8319

2. Inscrição Estadual: 9060495200

5. Data de Constituição: 29/05/2012

7. Site:

9. Número: S/N

11. CEP: 84635-000

Ramal:

SDW1638391400011812170226

I - Identificação do quadro social

1. Número total de Associações: 22 - Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 20

II - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

V - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: URBANO REISDORFER

CPF 238.585.759-68

Assinatura:

Local:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Representante: CPF 233.296.969-15

Local

Data

Assinatura

PWEB - emitida pelo site do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 18/12/2017

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Engenheiro Agrônomo
CREA: 11983-D-V-R
CPF: 233.296.969-15
EMATER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.383.914/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALEXANDRE POPIA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3543-1210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 10:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura de:
Paulo Frontin.

309

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017534860-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.383.914/0001-19

Nome: ASSOC.DOS PROD.DA AGRIC.FAMILIAR E PROD.COL.DE PAULO FRONTIM

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontim	PROCE. FOLHA Nº 220
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário, mobiliários e imobiliários, vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/04/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET24442X9RR

REQUERENTE: Irineu Car

PROTOCOL:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

546

16.383.914/0001-19

374

ENDEREÇO

ALEXANDRE POPIA, S-N - CENTRO CEP: 84635000 Paulo Frontin - PR

ATIVIDADES

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

Paulo Frontin, 15 de Janeiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

1762.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16383914/0001-19
Razão Social: ASS DOS PROD DA AGRIC FAM E PROD COL DE PAULO FRONTIN
Endereço: RUA ALEXANDRE POPIA SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

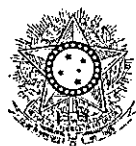
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011011141723455041

Informação obtida em 25/01/2018, às 10:28:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.383.914/0001-19

Certidão nº: 143683945/2018

Expedição: 25/01/2018, às 10:32:21

Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.383.914/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura de
Paulo Frontin

1 333



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS
COLONIAIS DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 16.383.914/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:51 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: 1F2C.2AE6.FD5A.17AF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

DECLARAÇÃO.

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epigrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2018



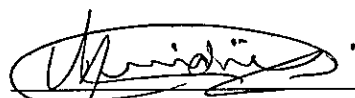
a) URBANO REISDORFER – Presidente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCES. FOLHA Nº 225
---------------------------------------	-------------------------

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epigrafe, que nos responsabilizamos em realizar controle do limite individual da venda de nossos associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FGND n.º 04/2015.

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2018



a) URBANO REISDORFER – Presidente.

Prefeitura Municipal	PROL
Fls.	FOLHA 116

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 17
----------------------------------	----------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3045347615218835
Emitido em: 09/02/2018 às 14:55:52

Informações Gerais

DAP: SDW0033575579832405171019	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 24/05/2017	Validade: 24/05/2019	Município/UF: Mallet/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MAURICIO LACHMAN	Nome: Márcia Regina da Luz Lachman
CPF: 033.575.579-83	CPF: 061.939.629-64

Categoria

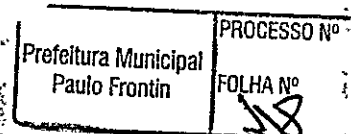
Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Nome do Responsável: JULIANO DE LIMA SOUZA	CPF: 067.366.249-75

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
CHAMADA PÚBLICA

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente **MAURICIO LACHMAN** 2. CPF 033.575.579-83
3. Endereço **VICINAL SEIS** 4. Município/UF **MALLET/PR** 5. CEP **84.570-000**
6. N.º da DAP Física **SDW00335755798324051710** 7. DDD/Fone **42998604416** 8. E-mail (quando houver)
19
9. Banco **BANCO DO BRASIL** 10. N.º da Agência **2262-4** 11. N.º da Conta Corrente **16.862-9**

II- Relação dos Produtos

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO UNITÁRIO	TOTAL	Cronograma de dos produtos
Ameixa vermelha	kilos	500	R\$6,90	R\$3.450,00	
Caqui	kilos	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00	
maça	kilos	1.500	R\$3,65	R\$5.475,00	
morango	Kilos	900	R\$13,20	R\$11.880,00	
Laranja Lima	kilos	2.400	R\$3,00	R\$7.200,00	
pêssego	kilos	2.200	R\$4,70	R\$10.340,00	
Tangerina/ponkan	kilos	2.000	R\$3,70	R\$7.400,00	
uva	kilos	300	R\$8,70	R\$2.610,00	

Total

Unitário

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** 2. CNPJ **77.007.474/0001-90** 3. Município/UF **PAULO FRONTIN-PR**

4. Endereço **RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.** 5. DDD/Fone **(42)3543-1210**

6. Nome do representante e e-mail **Sebastião Elias da Silva Neto** 7. CPF

licitação@paulofrontin.pr.gov.br

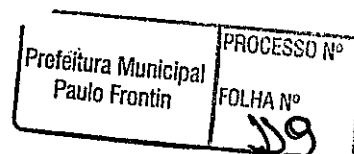
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **29/01/2018** Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **033.575.579-83**

Paulo Frontin PR

Mauricio Lachma



Fornecedores Individuais

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 CHAMADA PÚBLICA

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente **MAURICIO LACHMAN** 2. CPF 033.575.579-83
3. Endereço **VICINAL SEIS** 4. Município/UF **MALLET/PR** 5. CEP **84.570-000**
6. N.º da DAP Física **SDW00335755798324051710** 7. DDD/Fone **42998604416** 8. E-mail (quando houver)
19
9. Banco **BANCO DO BRASIL** 10. N.º da Agência **2262-4** 11. N.º da Conta Corrente **16.862-9**

II- Relação dos Produtos

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO UNITÁRIO	TOTAL	Cronograma de dos produtos
Ameixa vermelha	kilos	500	R\$6,90	R\$3.450,00	
Caqui	kilos	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00	
maça	kilos	1.500	R\$3,65	R\$5.475,00	
morango	unidade	900	R\$13,20	R\$11.880,00	
Laranja Lima	kilos	2.400	R\$3,00	R\$7.200,00	
pêssego	kilos	2.200	R\$4,70	R\$10.340,00	
Tangerina/ponkan	kilos LT	2.000	R\$3,70	R\$7.400,00	
uva	kilos	300	R\$8,70	R\$2.610,00	

Total

Unitário

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** 2. CNPJ **77.007.474/0001-90** 3. Município/UF **PAULO FRONTIN-PR**

4. Endereço **RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO.** 5. DDD/Fone **(42)3543-1210**

6. Nome do representante e e-mail **Sebastião Elias da Silva Neto** 7. CPF

licitação@paulofrontin.pr.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **29/01/2018** Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **033.575.579-83**

Paulo Frontin PR

Mauricio Lachman

*certificação original (CIP)
Modulo Projeto
Declaração de aceito V*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 220
---------------------------------------	---------------------------------------

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0033575579832405171019

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MAURICIO LACHMAN

1.CPF: 033.575.579-83

2.Nome: MAURICIO LACHMAN

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: TEREZINHA LACHMAN

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 19/08/1981

7.RG: 84436127

8.UF de Emissão do RG: PR

9.NIS:

10.Naturalidade: Mallet - PR

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: Marcia Regina da Luz Lachman

12.CPF: 061.939.629-64

13.Nome: Marcia Regina da Luz Lachman

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: Terezinha da Jesus da Luz

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 09/10/1984

18.RG: 84436127

19.UF de Emissão do RG: PR

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Mallet - PR

22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: Vicinal Seis

28.Município: Mallet - PR

Nº: S/N

Bairro: Rural

29.CEP: 84570-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 14,52 ha

8.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	161.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	161.000,00

Renda de Enquadramento: R\$ 161.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de Imóveis explorados: 2

4.Área do estabelecimento: 2,40 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Sítio Santa Terezinha

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: Vicinal Seis

6.Nome ou razão social do proprietário: Zenovio Lachman

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 214.078.949-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 067.366.249-75

Local

Data

Assinatura

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-08 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

MAURICIO LACHMAN
 COL SERRA DO TIGRE, VICINAL 06
 COLÔNIA
 MALLET - PR - 84574-000

CPF: 033.575.579-83

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 04235421204

Mês de Referência

Dezembro/2017

VENCIMENTO

27/12/2017

Unidade Consumidora

97858498

VALOR A PAGAR

R\$ 31,32

FAT-01-20175668327383-40

RURAL / CULTIVO DE MACA

Nº Medidor: 0343975708 / MONOFASICO RURAL

Leitura Anterior: 08/11/2017
 1764

Leitura Atual: 08/12/2017
 1837

Medido: 30 dias
 73 kWh

Constante de Multiplicação: 1

Total Faturado: 73 kWh

Consumo Médio Diário: 2,43 kWh

Data de Apresentação: 10/12/2017

Próxima Leitura Prevista: 09/01/2018

Resumo de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.195.881 SÉRIE - B
 Emitida em: 13/12/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Alíq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	73	0,339726	24,80	0,00	0,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			3,59	0,00	0,00%
Total - Preço (1)				28,39		
Acrescimo Moratório				0,17		
Juros Conta Anterior				1,66		
Multa por Atraso no Pagamento				1,12		
Cred Vio! Meta Cont				-0,02		
Total - Outros (2)				2,93		



Indicadores de Qualidade

Conjunto: RIO AZUL

Ref: 10/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	6,88	1,00	6,88	11,11
Limite Mensal:	12,35	8,12	6,79	
Limite Trimestral:	24,71	16,24		
Limite Anual:	49,42	32,48		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 31,32
Composição dos Valores	Reservado ao Fisco	
Distribuição 7,09	8062.3EC6.B128.5408.9099.EB27.1378.126C	
Encargos 1,43		
Energia 16,01		
Transmissão 1,23		
Tributos 2,63		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,47 E COFINS R\$2,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 09/11-08/12

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

122

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.443.612 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1998

NOME MAURICIO LACHMAN

FILIAÇÃO ZENOVIO LACHMAN
TEREZINHA LACHMAN

NATURALIDADE Mallet/PR

DATA DE NASCIMENTO 19/06/1981

DOC ORIGEM COMARCA=Mallet/PR-DA SEDE

C.NASC 8061, LIVRO-A-14, FOLHA-229

CPF

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MAURICIO LACHMAN

Ng da Inscrição 033575579-83

Data do Nascimento 19/06/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MAURICIO LACHMAN

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/05/99



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Classificação por item

Processo dispensa 1/2018

Emissão

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15820 ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		1,95
Item 002: 15829 BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,42
Item 003: 15839 MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRMÊ, SEM MANCHAS				
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		3,65
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,67
Item 004: 15842 MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIM				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		12,98
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		13,20
Item 005: 15845 REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		1,59
Item 006: 21697 SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		11,13
14229-8 INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-	83988.430.001-08	Classificado		11,43
Item 007: 21770 PÃO CASEIRO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		8,75
Item 008: 21771 CUCA CASEIRA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		9,63
Item 009: 22413 CENOURA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,98
Item 010: 22415 ABOBRINHA VERDE				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,29
Item 011: 22419 BETERRABA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,98
Item 012: 22422 COUVE-FLOR				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,45
Item 013: 22449 BATATA SALSA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		5,29
Item 014: 22453 VAGEM				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		5,64
Item 015: 23161 BATATA DOCE				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,76
Item 016: 23174 COUVE MANTEIGA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,81
Item 017: 23175 LARANJA LIMA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,84
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		3,00
Item 018: 23458 BATATA INGLESA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,39
Item 019: 23459 PEPINO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		2,86
Item 020: 23576 TOMATE				



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Classificação por item

Processo dispensa 1/2018

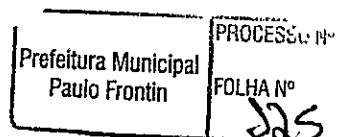
Equipenn

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,59
Item 021: 23725 AGRIÃO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,35
Item 022: 23726 AIPIM (DESCASCADA)				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		4,64
Item 023: 23727 AMEIXA VERMELHA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		6,35
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		6,90
Item 024: 23728 CAQUI				
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		5,00
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		5,02
Item 025: 23729 CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,88
Item 026: 23730 MELANCIA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		1,61
Item 027: 23731 MELÃO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,15
Item 028: 23732 KIWI				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		4,67
Item 029: 23733 PÊSSEGO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		4,22
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		4,70
Item 030: 23734 UVA				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		8,12
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		8,70
Item 031: 25502 FEIJÃO PRETO				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		4,65
Item 032: 25503 TÂNGERINA PONKAN				
3701-0 ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA	163839.140.001-19	Classificado		3,15
2288-8 MAURICIO LACHMAN	033.575.579-83	Classificado		3,70

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 01/2018 – Chamada Pública

Data: 02/02/2018

Hora: 09:30 h

Local: Sala do Núcleo de Compras, Licitações Contratos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhora Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 02 de 25 de janeiro de 2018, realizou-se ato público para abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pela Presidente da CPL, verificou-se a presença dos envelopes das proponentes abaixo identificados, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão.

Proponentes:

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME - 08.398.843/0001-08

ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN - 16.383.914/0001-19

MAURICIO LACHMAN - 033.575.579-83

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da CPL passou em seguida para a abertura dos mesmos, contendo a Habilitação e Preço das proponentes. Os documentos neles contidos foram verificados, rubricados e constatado estarem de acordo com o exigido, concluindo-se HABILITADOS e CLASSIFICADOS, passando-se para a análise do preço ofertado.

A Senhora Presidente da Comissão expôs os preços apresentados:

A proponente participante INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						11.430,00

A proponente participante ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 26
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,45	1.035,00
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00
15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murcha.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	AIPIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						150.227,40

O proponente participante MAURICIO LACHMAN, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00
TOTAL						58.355,00

Estando as propostas de preços em conformidade com os valores máximos estipulados no edital, a Comissão Permanente de Licitação, diante do exposto, recomenda à Autoridade Superior, a adjudicação e homologação dos itens para as proponentes classificadas, depois de cumprida a etapa de divulgação. É o Parecer.

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Rafaella Carus Godoy, na qualidade de Membro da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Pela Comissão de Licitação:

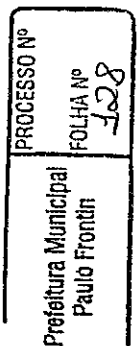
Angélica C. Cobos
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL

Rafaella Carus Godoy
RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

Flávia A. K. M. de Azevedo
FLÁVIA A. K. MACHADO DE AZEVEDO
Membro

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro

EDER RENATO STELMACH
EDER RENATO STELMACH
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº. 01/2018

Tipo: Credenciamento

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS	1.500,00	U	2,03	3.045,00
2	15829	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	800,00	U	3,63	2.904,00
3	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	1.500,00	K	3,82	5.730,00
4	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIM MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS	900,00	U	13,62	12.258,00
5	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	1.000,00	K	1,67	1.670,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA -	1.000,00	L	11,43	11.430,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 129
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.				
7	21770	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,92	26.760,00
8	21771	CUCA CASEIRA CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,97	19.940,00
9	22413	CENOURA Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	3,05	1.830,00
10	22415	ABOBRINHA VERDE Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	300,00	K	3,42	1.026,00
11	22419	BETERRABA Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	3,16	948,00
12	22422	COUVE-FLOR Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,74	2.992,00
13	22449	BATATA SALSA Batata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,77	1.731,00
14	22453	VAGEM Vagem - verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando.	250,00	K	6,26	1.565,00
15	23161	BATATA DOCE BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	300,00	K	3,10	930,00
16	23174	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 1 KG, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	100,00	K	3,07	307,00
17	23175	LARANJA LIMA LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG.	2.400,00	K	3,17	7.608,00
18	23458	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,66	3.192,00
19	23459	PEPINO PEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha.	600,00	KG	2,90	1.740,00
20	23576	TOMATE TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE	500,00	K	4,07	2.035,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 130
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.				
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,41	1.023,00
22	23726	AIPIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,82	964,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	7,19	3.595,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,35	10.700,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,66	2.324,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,29	1.974,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	5,02	12.048,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	5,00	11.000,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,90	2.670,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,73	2.838,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	L	3,89	7.780,00
TOTAL						167.061,40

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	595	02.004.12.361.1205.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2018	600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 167.061,40 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

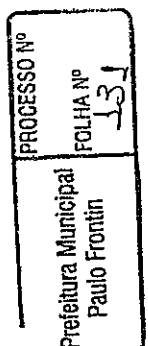
5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2018

Angélica C. Cobos
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CLEONEIA FIAMONCINI

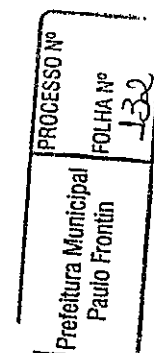


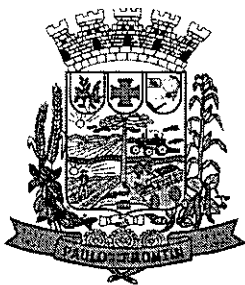


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

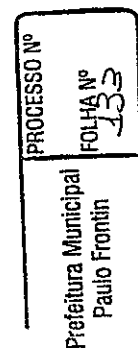
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:

- I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o início de sua história, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **JUSTIFICA-SE** a Dispensa de Licitação nº 01/2018, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto aos produtores e às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital da Dispensa de Licitação nº 01/2018, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentaram a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 22/01/2018 à 01/02/2018, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin - PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2018.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, conforme Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação para



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 02/2018, sendo que o valor global da proposta do proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, é de R\$ 150.227,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), o valor global da proposta do proponente Mauricio Lachman importa em R\$ 58.355,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e valor global da proposta da proponente Industria de Farinhas e Sucos Carreteiro LTDA – ME é de R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

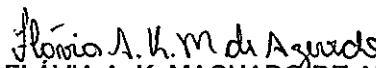
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	595	02.004.12.361.1205.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2018	600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 02/2018.


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


FLÁVIA A. K. MACHADO DE AZEVEDO
Membro

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro


EDER RENATO STELMACH
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 11/2018

Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº. 01/2018.

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach e outros.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pela Comissão de Licitação, dirigida a este advogado municipal, sobre a homologação do chamamento público 01/2018, sobre modalidade Dispensa de Licitação, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a regularidade de processamento do procedimento de dispensa Procedimento Dispensa, fundamentado na hipótese prevista no art. 14, da Lei 11.947/2009, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

O proponente INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA, localizado em Serra do Lucindo, s/n, Município de Bela Vista do Toldo, apresentou proposta de venda como GRUPO FORMAL/EMPREENDIMENTO FAMILIAR, para o item SUCO DE UVA concentrado.

O proponente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, localizado na rua Alexandre Popia, Paulo Frontin, Paraná, apresentou proposta como **GRUPO FORMAL**, para os itens ALFACE, BROCOLIS, MAÇA, MORANGO, REPOLHO, **SUCO DE UVA** concentrado, PAO CASEIRO, CUCA CASEIRA, CENOURA, ABOBRINHA, BETERRABA, COUVE-FLOR, BATATA SALSA, VAGEM, BATATA DOCE, COUVE MANTEGA, LARANJA LIMA, BATATA INGLESA, PEPINO, TOMATE, AGRIÃO, AIPIM, AMEIXA VERMELHA, CAQUI, CHEIRO VERDE, MELANCIA, MELÃO, KIWI, PESSEGO, UVA, FEIJÃO PRETO, TANGERINA/PONKAN, conforme quantidades, e demais características previstas em sua proposta de preço.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
---------------------------------------	--------------------------------

1/5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o proponente MAURICIO LACHMAN, localizado em Vicinal VI, Município de Mallet, Paraná, apresentou a proposta de venda como FORNECEDOR INDIVIDUAL, detentor de DAP física, para os itens AMEIXA VERMELHA, CAQUI, MAÇA, MORANGO, LARANJA LIMA, PÊSSEGO, TANGERINA PONKAN, UVA, conforme demais informações prevista na proposta.

Verificada as exigências previstas para habilitação verificam-se que as proponentes INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA, GRUPO FORMAL/EMPREENHIMENTO FAMILIAR, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, atenderam as disposições previstas no item 6.8 do Edital. MAURICIO LACHMAN atendeu os requisitos previstos no item 6.7 do Edital.

Assim entendo que todos os participantes devem ter seus projetos de venda habilitados no presente procedimento de dispensa de licitação, de chamada pública.

III – CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES:

O art. 25 da Res. 26, de 17 de junho de 2013, estabelece critérios de seleção os quais serão abaixo reproduzidos:

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

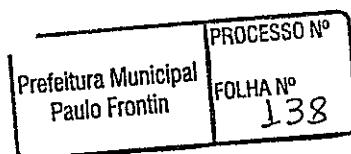
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); *Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC*

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º. *(Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s). *(Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s). *(Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica. *(Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. *(Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais. *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias. *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE. *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, a prioridade de aquisição será conforme os critérios de seleção dos beneficiários, previstos no item 7 do Edital. A primeira classificação que deve ser feita é o enquadramento dos fornecedores em locais, grupos e projetos do território rural, grupos de projetos do Estado, grupos de propostas do País.

Assim, no caso exposto a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, deve-se ser classificada como local, pois esta localizada dentro do território do município de Paulo Frontin, Paraná;

De outra forma MAURICIO LACHMAN deve ser enquadrado no grupo de projetos do território rural, enquadrado como nº 6, denominado "grande irati", o qual inclui os municípios Antônio Olinto, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, São J. do Triunfo, S. Mateus do Sul, Irati e Teixeira Soares.

E a INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA, deve ser enquadrado como grupo de proposta do país;

Não é necessário a reclassificação de cada grupo de projeto, conforme item 7.4, pois não existiu, dentro do grupo outros classificados. Somente será necessário na hipótese de credenciamento de outra proposta de venda, cuja análise deverá levar em conta a classificação anterior e a disposta no item 7.4 do Edital.

No caso, deve-se assim acrescentar a ordem de prioridade de aquisição, na Ata de julgamento, incluindo em 1º Lugar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, contratando na forma definida no edital, 2º. Lugar: MAURICIO LACHMAN e 3º LUGAR: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA.

V- Conclusão

Ante o exposto, opino para que seja determinada a prioridade de aquisição, na forma definida no 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, classificando em 1º Lugar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, contratando na forma definida no edital, 2º. Lugar: MAURICIO LACHMAN e 3º LUGAR: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
---------------------------------------	--------------------------------



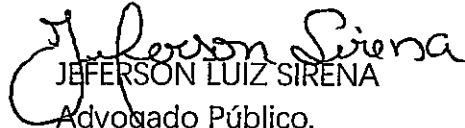
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

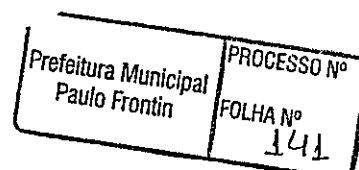
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, e também, caberá ao Comissão realizar todos os atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 11/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 14, § 1º, da Lei Federal n.º 11.947/2009.

Paulo Frontin, 28 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME - CNPJ nº 08.398.843/0001-08;

Valor da Despesa: R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais);

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

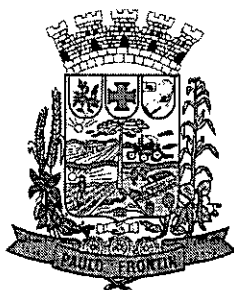
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						11.430,00

Fornecedor.....: Mauricio Lachman - CPF nº 033.575.579-83;

Valor da Despesa: R\$ 58.355,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL	58.355,00
--------------	------------------

Fornecedor.....: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin - CNPJ nº 16.383.914/0001-19;

Valor da Despesa: R\$ 150.227,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00
2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,45	1.035,00
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	AIPIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						150.227,40



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, CNPJ Nº 77.007.474/0001-90, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o Nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						11.430,00

ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00
2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,45	1.035,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00
15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	AIPIIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						150.227,40

MAURICIO LACHMAN:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00
TOTAL						58.355,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 146
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 28 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

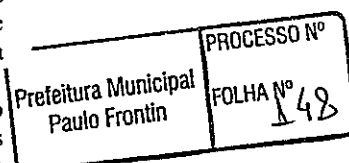
Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do



rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o início de sua história, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **JUSTIFICA-SE** a Dispensa de Licitação nº 01/2018, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto aos produtores e às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital da Dispensa de Licitação nº 01/2018, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentaram a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 22/01/2018 à 01/02/2018, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin - PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 149

ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2018.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013, conforme Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação para Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 02/2018, sendo que o valor global da proposta do proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, é de R\$ 150.227,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), o valor global da proposta do proponente Mauricio Lachman importa em R\$ 58.355,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e valor global da proposta da proponente Industria de Farinhas e Sucos Carreteiro LTDA – ME é de R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	595	02.004.12.361.1205.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2018	600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 02/2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

FLÁVIA A. K. MACHADO DE AZEVEDO
Membro

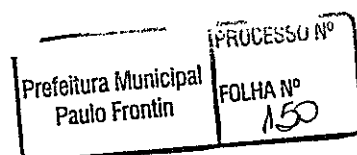
MAURÍCIO CZONSTKA
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D75C7F06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2018. Edição 1473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO FINAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 11/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 14, § 1º, da Lei Federal n.º 11.947/2009.

Paulo Frontin, 28 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME - CNPJ nº 08.398.843/0001-08;
Valor da Despesa: R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						11.430,00

Fornecedor.....: Mauricio Lachman - CPF nº 033.575.579-83;
Valor da Despesa: R\$ 58.355,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00
TOTAL						58.355,00

Fornecedor.....: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin - CNPJ nº 16.383.914/0001-19;
Valor da Despesa: R\$ 150.227,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

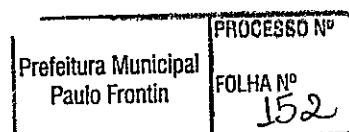
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00
2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem mclando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem mclando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode	800,00	U	1,035	828,00

PROCESSO Nº
151
Paulo Frontin

		apresentar manchas pretas e imperfeições.				
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00
15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	ALPIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						150.227,40

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: EEDBF23B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2018. Edição 1473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, CNPJ Nº 77.007.474/0001-90, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o Nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar l litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						11.430,00

ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00
2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar l litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,45	1.035,00
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00
15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATAIA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	AIPI (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00

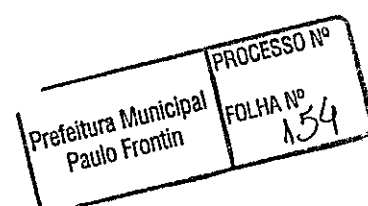
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00
31	25502	FEDÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						150.227,40

MAURICIO LACHMAN:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00
TOTAL						58.355,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A9CC17AMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2018. Edição 1473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 45/2018
Dispensa de Licitação - Chamada Pública nº 01/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).... ASSOCIACAO PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN
CNPJ.....:16.383.914/0001-19
Valor.....: 148.681,40
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

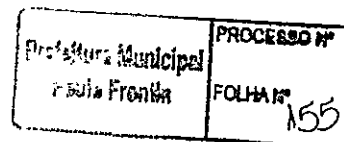
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:4FC8FECE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2018. Edição 1474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 46/2018
Dispensa de Licitação - Chamada Pública nº 01/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MAURICIO LACHMAN
Valor.....: 8.085,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	02.004.12.361.1295.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

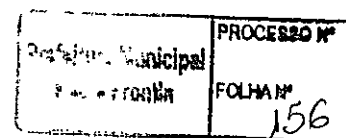
Paulo Frontin, vinte e nove dias de março de 2018.

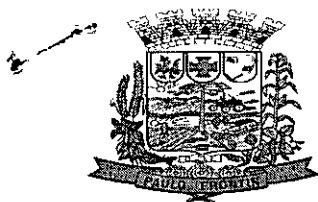
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO- PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C223924D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2018. Edição 1474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 45/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.007.474/0001-90 com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN 16.383.914/0001-19, ALEXANDRE POPIA, S-N - CEP: 84635000 - BAIRRO: CENTRO Paulo Frontin/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), URBANO REISDORFER CPF 238.585.759-68 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR de educação pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 01/2018 - Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 148.681,40 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PROCESSO N.º	FOLHA N.º
Prefeitura Municipal	Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS		U	1.500,00	1,95	2.925,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15829	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.		U	800,00	3,42	2.736,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIM MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS		U	900,00	12,98	11.682,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS		K	1.000,00	1,59	1.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.		L	1.000,00	11,13	11.130,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	21770	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO		KG	3.000,00	8,75	26.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	21771	CUCA CASEIRA CUCA CASEIRA		KG	2.000,00	9,63	19.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	22413	CENOURA Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.		K	600,00	2,98	1.788,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	22415	ABOBRINHA VERDE Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando		K	300,00	3,29	987,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	22419	BETERRABA Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, com viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.		K	300,00	2,98	894,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	22422	COUVE-FLOR Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.		U	800,00	3,45	2.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	22449	BATATA SALSA Batata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve		K	300,00	5,29	1.587,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 158

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001			apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.					
LOTE: 001 - Lote 001	14	22453	VAGEM Vagem - verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando.		K	250,00	5,64	1.410,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	23161	BATATA DOCE BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.		K	300,00	2,76	828,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	23174	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 1 KG, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.		K	100,00	2,81	281,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	23175	LARANJA LIMA LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG.		K	2.400,00	2,84	6.816,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	23458	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis		KG	1.200,00	2,39	2.868,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	23459	PEPINO PEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha.		KG	600,00	2,86	1.716,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	23576	TOMATE TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.		K	500,00	3,59	1.795,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	23725	AGRIÃO		MS	300,00	3,35	1.005,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	23726	AIPIM (DESCASCADA)		K	200,00	4,64	928,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	23727	AMEIXA VERMELHA		K	500,00	6,35	3.175,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	23728	CAQUI		K	2.000,00	5,02	10.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA +		MS	130,00	3,88	504,40

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 159
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001 - Lote 001			CEBOLINHA)					
LOTE: 001 - Lote 001	26	23730	MELANCIA		K	1.400,00	1,61	2.254,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	23731	MELÃO		K	600,00	3,15	1.890,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	23732	KIWI		K	2.400,00	4,67	11.208,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	23733	PÊSSEGO		K	2.200,00	4,22	9.284,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	25502	FEIJÃO PRETO		K	600,00	4,65	2.790,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	25503	TANGERINA PONKAN		L	2.000,00	3,15	6.300,00
TOTAL								148.681,40

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

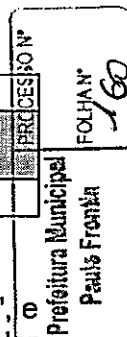
6.2 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Dispensa de Licitação n.º 02/2016 – Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

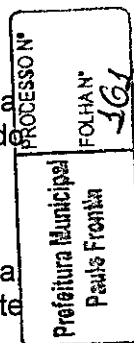
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 28/03 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mallet-Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN
16.383.914/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 162
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 46/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE
OUTRO A EMPRESA **MAURICIO LACHMAN**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MAURICIO LACHMAN, Vicinal Seis, Serra do Tigre, - CEP: 84700000 Mallet/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR de educação pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 01/2018 - Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

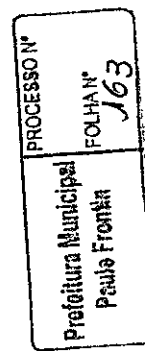
4. CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 8.085,00 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3		15839	MAÇA NACIONAL		K	1.500,00	3,65	5.475,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001 - Lote 001			DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA .					
LOTE: 30 001 - Lote 001	30	23734	UVA		K	300,00	8,70	2.610,00
TOTAL								8.085,00

5. CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

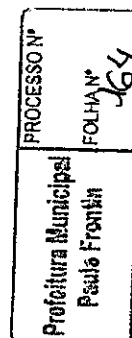
6.2 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Dispensa de Licitação n.º 02/2016 – Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

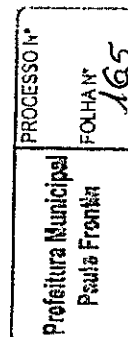
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 28/03 2019.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mallet-Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

○

MAURICIO LACHMAN

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

○

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 160

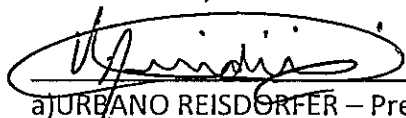
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS
COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
Rua Alexandre Popia, s/n – centro.
84635-000/PAULO FRONTIN/PR.

DECLARAÇÃO.

A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, por intermédio de seu presidente. Sr. Urbano Reisdorfer, vem respeitosamente justificar a oferta de maça e uva na licitação havida anteriormente pelo fato de não poder efetuar a entrega devido à quantidade de produção dos associados ser insatisfatória.

E, por ser verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin, 2 de abril de 2018.



a) URBANO REISDORFER – Presidente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 16 ^x
---------------------------------------	---